

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ,
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3438-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmls@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

CONVITE

A Administração Municipal de Itaúna do Sul – PR, CONVIDA a população em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 29 de setembro de 2020 às 10h30min no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2020. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 149/2019 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 23 de Setembro de 2020

FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DO CAIÚA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 06/2020

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do recurso Contribuições e legados de entidades não governamentais ECA/FMDCA da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de São João do Caiúa – PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.831, de 17 de março de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PLANO DE TRABALHO 2020** do recurso Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de São João do Caiúa, estado do Paraná.

Art. 2º - Aprovar o **PLANO DE APLICAÇÃO 2020** do recurso Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de São João do Caiúa, estado do Paraná, com o seguinte valor:

- **FONTE 880 – CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS ECA/FMDCA: R\$ 18.713,91** (dezoito mil setecentos e treze reais e noventa e um centavos).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiúa, 24 de setembro de 2020

MAIRA DOS SANTOS CARI
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DO CAIÚA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 07/2020

Súmula: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL DO REPASSE INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA III - FEAS/PR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚA – PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.831, de 17 de março de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas Parcial** do Repasse INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA III - FEAS/PR do Município de São João do Caiúa, estado do Paraná, referente ao **2º semestre de 2019**.

Art. 2º - Aprovar a **Prestação de Contas Final** do Repasse INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA III - FEAS/PR do Município de São João do Caiúa, estado do Paraná.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiúa, 24 de setembro de 2020.

MAIRA DOS SANTOS CARI
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DO CAIÚA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 08/2020

Súmula: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO REPASSE INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI - FEAS/PR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚA – PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.831, de 17 de março de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas Parcial** do Repasse INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI - FEAS/PR do Município de São João do Caiúa, estado do Paraná, referente ao período **do pagamento até 30 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiúa, 24 de setembro de 2020

MAIRA DOS SANTOS CARI
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DO CAIÚA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 09/2020

Súmula: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO REPASSE INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚA – PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.831, de 17 de março de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas Parcial** do Repasse INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR do Município de São João do Caiúa, estado do Paraná, referente ao **2º semestre de 2019**.

Art. 2º - Aprovar a **Prestação de Contas Parcial** do Repasse INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR do Município de São João do Caiúa, estado do Paraná, referente ao **1º semestre de 2020**.

Art. 3º - Aprovar o **Plano de Providências** do Repasse INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR do Município de São João do Caiúa, estado do Paraná.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiúa, 24 de setembro de 2020.

MAIRA DOS SANTOS CARI
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DECRETO Nº 501/2020

SÚMULA: HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Processo dispensa Nº 73/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo dispensa Nº 73/2020 de 25/09/2020 (vinte e cinco dias de setembro de 2020) que tem por objeto a aquisição de Teclado de Membrana de Potássio.

Art. 2º – Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

- INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, cadastrado no CNPJ, sob nº 13.415.600/0001-62 para o fornecimento de itens licitados, totalizando R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias de setembro de 2020. (25/09/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 75.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 4447.1122 - Cx. Postal 53 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmls@pr.gov.br | www.altoparana.pr.gov.br

CONVITE

Através deste, CONVIDAMOS a todos os Municípios para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE** a ser realizada no dia **30 de setembro de 2020 (quarta-feira)**, a partir das 15h00min na Câmara Municipal de Alto Paraná, com o objetivo de avaliar o cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 2º quadrimestre de 2020, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012.

Alto Paraná, 28 de setembro de 2020

Liliane Borges da Silva Santos
Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Terra Rica
Estado do Paraná

DECRETO Nº 502/2020

SÚMULA: HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 95/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 95/2020 de 09/09/2020 (nove dias de setembro de 2020) que tem por objeto a **Aquisição futura e parcelada conforme demanda de gêneros alimentícios.**

Art. 2º – Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid. ade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Amoza agulhinha longo fino polido tipo 1 Contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, devendo também apresentar coloração branca, embalagem 5 kg Prazo de validade mínimo: 12 meses a contar da data de entrega	TUQUINH A	TUQUINH A	PCT	1.925,00	22,80	43.505,00
2	1	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 Embalagem com 1 Kg Validade mínima: 04 meses a contar da data de entrega	SPESSAT TO	SPESSAT TO	KG	1.100,00	2,79	3.069,00
3	1	DOCE DE LEITE PASTOSO - 400 G Sem adição de amido. Ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstruído, açúcar, proteínas lácteas, bicarbonato de sódio, enzima lactase e conservador sorbato de potássio Validade mínima: 03 meses a contar da data de entrega	DON XODON	DON XODON	UNI D	300,00	3,95	1.185,00
4	1	MILHO PARA PIPOCA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Embalagem de 500g	D'MILLE	D'MILLE	PCT	300,00	2,65	795,00
5	1	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - 300 GR INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE MANDIOCA OU ARROZ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PÍROFOSFATO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA.	LUAM	LUAM	UNI D	3.000,00	2,29	6.870,00
6	1	AROMATIZANTE: NOS SABORES COCO, CHOCOLATE BAUNILHA OU LEITE. EMBALAGEM 300 GR Embalagem mínima 300 gr						
6	1	Amoza agulhinha longo fino polido tipo 1 Contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, devendo também apresentar coloração branca, embalagem 5 kg Prazo de validade mínimo: 12 meses a partir da data de entrega	TUQUINH A	TUQUINH A	PCT	5.775,00	22,80	130.515,00
TOTAL								185.939,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias de setembro de 2020. (25/09/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madaluzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87600-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
CNPJ: 75.465.442/0001-34
PODER EXECUTIVO

PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 138/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, faz introdução no PPA, LDO e LOA do município de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO BONVECCHIO, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na ordem de R\$- 207.513,00 (Duzentos e sete mil quinhentos e treze reais), no Orçamento Geral do Município, nos termos da **Lei Municipal nº 140/2019**, de 04.10.2019 (**LEI DE ORÇAMENTO**), do corrente exercício, a ser consignado na seguinte dotação Orçamentária:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.041	DP TO HOSPITALAR	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
2.071	GESTÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO HOSPITALAR	
3-	DESPESAS CORRENTES	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	207.513,00
473	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	207.513,00
TOTAL GERAL DO DECRETO		207.513,00

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados como recursos, os constantes do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, assim definidos:

III) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RUBRICA
17.18.03.11.08.00.00.00 3494 R\$- 207.513,00
TOTAL DO EXCESSO ARRECADAÇÃO. R\$- 207.513,00

Artigo 3º - O Crédito Suplementar aberto no Artigo 1º será introduzido por força deste Decreto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei do Orçamento Geral do município do exercício corrente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal, aos 28 (vinte e oito dias) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

José Antônio Bonvechio
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/PR

EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 0127/2019 – ID 1466/2019
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: ACOMARP – ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLAVEL DE PARAISO DO NORTE
CNPJ/MF N.º 07.268.300/0001-03

OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO

Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços até 30 de março de 2021.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2019.

Mirador/PR, 28 de Setembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul

Convite

A Secretaria Municipal de Itaúna do Sul – PR, CONVIDA a população em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 30 de Setembro de 2020 às 14:00 horas no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2020. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 149/2019 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei nº 101/2000. (Lei da Responsabilidade Fiscal).

Para deliberar sobre a seguinte Pauta:

1. Aprovar o segundo Quadrimestre de 2020 ref. (Maio, Junho, Julho e Agosto)

Tânia Maria Martins Ginés
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SANTO ANTONIO DO CAIÚA - PR

RESOLUÇÃO 08/2020

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santo Antônio do Caiúa, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei municipal 609/2001 de 24 de Outubro de 1995 que teve seu teor alterado na íntegra pela Lei nº 1157/2015 e por meio da deliberação da plenária realizada dia 25 de Setembro de 2020 através de ações remota de grupo de whats zap em decorrência da pandemia do Covid 19.

RESOLVE:

Art 1º Aprovação da Prestação de Contas Final referente ao Incentivo à pessoa com Deficiência IIII.

Art2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando – se as disposições em contrário.

Registre – se. Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio do Caiúa, 25 de Setembro de 2020.

Lucenir Petri
Presidente do Conselho Municipal da Assistência social – CMAS

MUNICÍPIO DE SAÚDE DE RONDON
Av. Mato Grosso, 800 – Centro – CEP 87800-000
www.rondon.pr.gov.br –saude@rondon.pr.gov.br
FONE (44) 3672 1100 -CNPJ 08 927 244 / 0001-26

Rondon, 28 de setembro de 2020

COMUNICADO

O município em especial a Secretaria Municipal de Saúde de Rondon, vêm tomar público e comunicar a Vossa Senhoria e a população em geral, da **"Audiência Pública da Saúde"** – para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao Segundo Quadrimestre de 2020, que se realizará por meios eletrônicos, em especial whatsapp.

Atenciosamente,

Márcio de Souza Martins Giacomini
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ 59.104.422/0024-46
Av. Carlos Pedrosa da Silveira, nº 10.000
Tabaíbe – São Paulo
CEP 12.043-000

Querência do Norte, 24 de setembro de 2020

ROZINEI AP. BAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1133 - CEP 87990-000

PORTARIA Nº 108/2020

SUMULA: CONCESSÃO de férias aos Servidores Públicos Municipais.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido férias regulares aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES	DIAS	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISIÇÃO
MIRIEL GIGLIO DE SOUZA	15	05/10/2020 a 14/10/2020	01/10/2016 a 30/09/2017
PATRICIA DA S. FERREIRA DE SOUZA	30	22/09/2020 a 21/10/2020	01/06/2018 a 31/05/2019
TIAGO DE OLIVEIRA LIMA	15	21/09/2020 a 05/10/2020	01/02/2018 a 31/01/2019

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 24 de setembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração e Finanças

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1133 - CEP 87990-000

PORTARIA Nº 109/2020

SUMULA: CONCEDE Licença Especial de 30 (trinta) dias a servidora municipal DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDE Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora municipal, LUCIMARA VIRRISIMO GOIS, conforme dispostos do artigo 173, da Lei Municipal nº 28/93 e Lei complementar nº 09/2019, período aquisitivo 01/09/2015 a 30/08/2020, REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE, a partir de 23/09/2020 a 21/12/2020.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 25 de setembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração e Finanças

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 222/2020
SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 067/2020, datado 13/07/2020 e dá outras providências.
ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aditivado o Contrato nº 067/2020, firmado com a empresa JOAO VÍTOR FERREIRA DE MATOS, com registro no CNPJ sob o nº. 30.714.616/0001-95, PRORROGANDO o PRAZO DE EXECUÇÃO PARA 14/11/2020, conforme 1º Termo Aditivo nº 098/2020 de 24/09/2020.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tamboara-PR, 24 de setembro de 2020.
Registre-se e Publique-se.
ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Terra Rica - Estado do Paraná
CONVITE
A Secretaria Municipal de Saúde, vem através deste, convidar os membros deste CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e a todos os interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2020, que será realizada na Casa da Cultura, devido ao Plano de Contingenciamento do distanciamento, no horário das 14:00 horas do dia 30 de Setembro de 2020.
Contando com a participação de todos, antecipamos nossos protestos de elevada estima e consideração.
Terra Rica, 25 de Setembro de 2020.
LÉIA SILVIA DE MELLO SCALLA MENTOTTI
Secretária de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 335/2020
EMENTA: Dispõe sobre pagamento em pecúnia de férias e das outras providências.
O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 181/2016.
RESOLVE
Art. 1º: Conceder a Servidora Municipal CINTIA DE JESUS DOMINGUES, ocupante do Cargo de Contador, pagamento em pecúnia do valor correspondente à férias indenizada, a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 à 30/11/2017, no mês de setembro de 2020.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de setembro de 2020.
ADIR SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 300/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/09/2020
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.
CONTRATADA: KATIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA INACIO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob .
DOMICÍLIO: RUA ALBERTO FILIPACK, 960 - CEP: 87890000 - BAIRRO: , Terra Rica/PR.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA KATIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA INACIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA CONFORME CHAMADA PÚBLICA 004/2020, do Processo 264/2020 nº 44/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 25/09/2020
VALOR TOTAL: R\$ 36.358,40 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.
Terra Rica, vinte e oito dias de setembro de 2020
MUNICÍPIO DE TERRA RICA KATIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA INACIO
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Guairaçá
Guairaçá - Paraná
DECRETO Nº 145/2020
SÚMULA: "Dispõe sobre o dia da padroeira do Município de Guairaçá, e dá outras providências."
Considerando que dia primeiro de outubro é comemorado o dia de Santa Terezinha do Menino Jesus.
Considerando que ela é a padroeira do Município de Guairaçá.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ, Estado do Paraná, Elson da Silva Greb, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado FERIADO RELIGIOSO o dia 01 de outubro (quinta-feira), do corrente ano, pela comemoração do dia da padroeira do Município de Guairaçá, Santa Terezinha do Menino Jesus.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Guairaçá, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2020.
ELSON DA SILVA GREB
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PORTARIA Nº 110/2020
SUMULA-Designa substituto para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças.
O Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E
Art. 1º Designar MURILO RODRIGUES CALDEIRA, para responder pelas atribuições e responsabilidades do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS durante o período de gozo de férias compreendido entre 30/09/2020 a 09/10/2020 do servidor JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS sem ônus para o município.
Art. 2º-Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 25 de setembro de 2020.
DANIEL DOMINGOS PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / AMUNPAR
CNPJ 73.968.910/0001-30
Fone/Fax (44) 3421-5100
Rua: Mal. Candido Rondón, 640 - 87703-370 - Paranavai - Paraná.
http://www.consorciodesaude.com.br - E-Mail: @consorciodesaude.com.br

PORTARIA Nº 77/2020
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Prefeito Laércio de Freitas no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Fica a Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
Dotação Fonte de Recurso Valor
01.001.10.302.2009.2001 Material de Consumo 001 270.000,00
3.3.90.30.00.00
Total do Crédito Suplementar R\$ 270.000,00
ARTIGO 2º - Para fazer a face ao crédito aberto no artigo anterior desta Portaria fica cancelada a mesma importância nas seguintes dotações orçamentárias.
Dotação Fonte de Recurso Valor
01.001.10.302.2009.2001 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 001 270.000,00
3.3.90.32.00.00
Total do Crédito Suplementar R\$ 270.000,00
ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrárias.
Paranavai, 28 de setembro de 2020.
Laércio de Freitas
Presidente
CIS/AMUNPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
CNPJ: 75.461.442/0001-34 - CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planalinas@parana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 137/2020
Súmula: Concede férias regulamentares.
JOSÉ ANTONIO BONVECCHIO, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o decreto nº 64/2020;
CONSIDERANDO o grupo de risco de contágio do coronavírus, entre eles: idosos, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas e outras comorbidades, em analogia ao preconizado no Decreto Estadual nº 4.230/2020;
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela servidora pública municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora da municipalidade conforme discriminação abaixo:
1. Gabriela Sbeghen Thomáz Rodrigues CPF-066.901.079-06 PER. 04/2019 - 03/2020
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 16 de setembro de 2020.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, 28 de setembro de 2020.
José Antonio Bonvecchio
PREFEITO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
ADENDO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE – ESTADO DO PARANÁ, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, fica Ratificado o Edital Tomada de Preços nº 04/2020, no Capítulo 03, ANEXO – IX e ANEXO XI, conforme abaixo:
Onde se lê: "Execução sob regime de empreitada Global de serviços de revitalização de canteiro central da Avenida Goiás, entre a Rua Reynaldo Massi e Rua Bahia, com realização de faixa elevada como indicado em projetos, cronograma físico financeiro em anexo e Termo de Referência."
Leia-se-: "A presente licitação tem por objeto a execução sob regime de empreitada global de prestação de serviços para a execução do Portal de Entrada e Cruzeiro do Cemitério Municipal de Diamante do Norte, obedecendo a projetos, orçamentos e cronograma físico-financeiro anexo."
Fica Ratificado os demais termos do Edital, Termo de Referência, Minuta do Contrato e demais anexos.
Diamante do Norte, 28 de setembro de 2020.
ANDREZA DA SILVA PARIZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

CONVITE
Através deste, **CONVIDAMOS** todos os munícipes para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA GERAL**, a ser realizada no dia **30 de setembro de 2020 (quarta-feira)**, a partir das **08:30 horas**, na Câmara Municipal de Vereadores, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas fiscais relativas ao segundo quadrimestre de 2020 (maio a agosto).
Serão tomadas as precauções necessárias em prevenção a COVID-19.

EDITAL Nº 17/2020
IVÁ DUARTE AUGUSTO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, no intuito de incentivar a participação popular, vem através do presente, comunicar que será realizada uma **Audiência Pública** no dia 30 de setembro de 2020, às 10:30 horas, no Prédio da Câmara Municipal de Nova Londrina, para **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020**, em atendimento ao § 4º do artigo 9º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e demais disposições que regulam a matéria.
Nova Londrina/PR, 28 de setembro de 2020.
IVÁ DUARTE AUGUSTO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 - Fone: (044) 3436.1087
CPNJ: 75.458.836/0001-33

EDITAL N.º 002 / 2020
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA INTERNA PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA SOTTORIVA DE MAZZI – E.F.
A Secretária Municipal de Educação e Cultura, com base na **Resolução nº 001/2020 de 06/08/2020** COMUNICA à Comunidade Escolar dessa Instituição o resultado apurado no Processo de Consulta Pública à Comunidade Escolar Interna para designação de Diretores e Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino, sendo apurado os seguintes dados:
CHAPA I:
Nágila Henrique Moreira;
Antônio Carlos do Amaral Martins;
Aparecida Gomes Gonçalves;

Dados eleitorais	Resultado apurado
- Eleitores aptos a votar	39
- Eleitores ausentes	02
- Eleitores presentes	37
- Votos válidos	36
- Votos brancos	01
- Votos nulos	00

- Chapa eleita com 97,3 % de aprovação.

Maria Bete da Silva Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Itaúna do Sul, 15 de setembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 - Fone: (044) 3436.1087
CPNJ: 75.458.836/0001-33

PORTARIA Nº 131/2020
FRANCISCO INGENCIO LEITE NETO, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor LUIZ LOPES DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.073.155-1/PR, período aquisitivo 2019/2020, com o cargo em Comissão de Assessor de Gabinete.
Artigo 2º - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 28/09/2020 à 12/10/2020.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2020.
FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 129/2020
Súmula: FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90.
DECRETA
Artigo 1º- A Concessão de Licença Prêmio de 01 (um) mês a servidora LUCIMEIRE MARTINS DE MAZZI, RG nº 4.278.628-4, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde, conforme Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90.
Artigo 2º- A presente Licença será no período de 28/09/2020 à 27/10/2020.
Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2020.
FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Situação na Avenida Brasil, nº. 883
CEP - 87980-000 - Centro - Itaúna do Sul - PR
Fone: (44) 3436-1659
http://www.itaunadusul.pr.leg.br

PORTARIA – 011/2020
Férias
CELSO INOCÊNCIO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.
Resolve:
Artigo 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares à servidora ANAPAUVA VIANNA DA SILVA, RG. Nº 7.767.541-8, período aquisitivo 2018/2019, com o cargo de Contador.
Artigo 2º- As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 01/10/2020 à 10/10/2020.
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Setembro de 2020.
CELSO INOCÊNCIO LEITE
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	236	DATA	24	9	2020
FAVORECIDO			RODRIGO DE SOUZA DANTAS		
DESTINO VIAGEM			PARANAVAI-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO: INTEGRAR AS REDES DE CUIDADOS ENTRE ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA COM A NOVA REESTRUTURAÇÃO DO AGENDAMENTO DE CONSULTAS E RETORNO DAS REDES PRIORITÁRIAS DE SAÚDE - COMSUS (GESTANTERS, PEDIATRIA DE ALTO RISCO, IDOSO, HIPERTENSO E DIABETES, NO DIA 24/09/2020.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	24-set-20	11:00	horas		
RETORNO	24-set-20	17:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 1					
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA 44,04					
VALOR TOTAL CONCEDIDO 44,04					
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZ FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	237	DATA	24	9	2020
FAVORECIDO			ADRIANE MARMIT GORMANN CARDOSO		
DESTINO VIAGEM			PARANAVAI-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO: INTEGRAR AS REDES DE CUIDADOS ENTRE ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA COM A NOVA REESTRUTURAÇÃO DO AGENDAMENTO DE CONSULTAS E RETORNO DAS REDES PRIORITÁRIAS DE SAÚDE - COMSUS (GESTANTERS, PEDIATRIA DE ALTO RISCO, IDOSO, HIPERTENSO E DIABETES, NO DIA 24/09/2020.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	24-set-20	11:00	horas		
RETORNO	24-set-20	17:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 1					
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA 44,04					
VALOR TOTAL CONCEDIDO 44,04					
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZ FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

publicação legal

CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S. do município de Nova Aliança do Ivaí, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 008/96, de 08/05/1996, alterada pela Lei 037/2010 e considerando a deliberação da plenária realizada em 22/09/2020;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar a Prestação de Contas (FINAL) na modalidade Fundo a Fundo – Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social- INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE ADESÃO EXPONTÂNEA, no Sistema SIFF Paraná, do período de Julho à Dezembro de 2019.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 23 de setembro de 2020.

CLAUDETE ABEL DA CRUZ COLOMBO
Presidente do C.M.A.S

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ITAÚNA DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2020

Súmula 01: Aprovação da Prestação de contas, sem ressalvas - Repasse de Recursos do Incentivo Programa Família Paranaense V, período de julho de 2019 a Dezembro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 766/2010 de 31/03/2010, atendendo as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada por meio on-line, no dia 25 de Setembro de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.544/13, que aprova a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8.543/13, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;

CONSIDERANDO Incentivo Família Paranaense V - deliberação do CEAS-PR nº 21/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas, sem ressalvas, do repasse de Recursos do Incentivo Programa Família Paranaense V, referente ao período de Julho 2019 à Dezembro 2019.

Art. 2º - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 25 de Setembro de 2020.

Pedro Kariya
Presidente CMAS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ITAÚNA DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 07/2020

Súmula 01: Aprovação da Prestação de contas, sem ressalvas - Repasse de Recursos do Incentivo à pessoa com deficiência III, período de Julho à Dezembro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 766/2010 de 31/03/2010, atendendo as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada por meio on-line, no dia 25 de Setembro de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.544/13, que aprova a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8.543/13, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Paraná), que estabelece orientações normativas que objetivam assegurar, promover e proteger o exercício pleno e em condições de equidade de todos os direitos humanos e fundamentais das pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania plena, efetiva e participativa;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas, sem ressalvas do Incentivo à pessoa com deficiência III, período de Julho de 2019 a Dezembro de 2019.

Art. 2º - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 25 de Setembro de 2020.

Pedro Kariya
Presidente CMAS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
EXTRATO CONTRATUAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº.: 81/2020
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Contratada.: BERNARDETE OLIVEIRA DOS SANTOS 88381668972
Valor.....: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
Vigência.....: Início: 28/09/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 43/2020
Recursos.....: Dotação: 2.199.3.30.39.00.00.00.00 (355)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Santo Antônio do Caiuá, 28 de Setembro de 2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
EXTRATO CONTRATUAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº.: 90/2020
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Contratada.: SYMA COMPUTADORES LTDA
Valor.....: 5.290,00 (cinco mil duzentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 24/09/2020 Término: 24/12/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 45/2020
Recursos.....: Dotação: 1.002.4.4.90.52.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE NOBREAK 3000VA SENOIDAL PARA O SERVIDOR DO PAÇO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Santo Antônio do Caiuá, 28 de Setembro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÓS DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Presencial nº 62/2020 - Sistema de Registro de Preços

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020 - ID 247
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1916/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte na sede da Prefeitura do Município de Paraisós do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraisós do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro e sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Helder Iwai Imada, Tatiane Ines Klauack e Angeli Cristina de Aguiar nomeados pela Portaria nº 53/2020, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário do Nordeste em 14/04/2020, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 62/2020 - Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, e ato de homologação do Senhor Lactécio de Freitas, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de materiais de proteção e segurança individual de funcionários – COVID 19, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Registro de preços para aquisição de materiais de proteção e segurança individual de funcionários – COVID 19, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 62/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Objeto Gestor: Município de Paraisós do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraisós do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraisós do Norte, portador do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9/SESP-PR.
Licitante Detentora C.M. ORATHES CONFECCOES inscrito no CNPJ nº 12.824.334/0001-69, com sede a Avenida Iguaçu, 454 - Centro na cidade de Apucarana estado do Paraná neste ato representado pela sua representante legal a Sra Camilla Mariano Orathes portadora da Cédula de Identidade 6.617.588-0 e CPF 062.918.179-93.

Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário
4	Avental desc. Manga longa ou curta cor variada gr 30 a 40 pacote com 10 unidades	Pacote	Fênix textil	40,	49,80

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 28/09/2020 a 27/09/2021.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraisós do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraisós do Norte, 28 de setembro de 2020.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraisós do Norte

Camilla Mariano Orathes
Representante Legal da Detentora

Gestor e Fiscal da Ata de Registro: Mônica Oliveira Santana de Jesus
Diretor do Depto Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÓS DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Presencial nº 62/2020 - Sistema de Registro de Preços

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2020 - ID 246
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1916/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte na sede da Prefeitura do Município de Paraisós do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraisós do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro e sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Helder Iwai Imada, Tatiane Ines Klauack e Angeli Cristina de Aguiar nomeados pela Portaria nº 53/2020, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário do Nordeste em 14/04/2020, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 62/2020 - Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, e ato de homologação do Senhor Lactécio de Freitas, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de materiais de proteção e segurança individual de funcionários – COVID 19, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Registro de preços para aquisição de materiais de proteção e segurança individual de funcionários – COVID 19, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 62/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Objeto Gestor: Município de Paraisós do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraisós do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraisós do Norte, portador do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9/SESP-PR.
Licitante Detentora Cirúrgica Irambê - Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 26.847.096/0001-11, IE 90739645-28 e NIRE 41600523311, com sede a Avenida Brasil, Nº 5.709 - Zona 05, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná - CEP 87.015-280, neste ato representado pelo seu representante legal o Senhor Helder Yudi Honda, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 009.497.349-00 e da Cédula de Identidade RG nº 9.062.308-7/SESP-PR.

Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário
3	Lava de procedimento nitrilica tam. P.m.g cores variada - sem po cartucho com 100 unidades	Unidade	Nugard	72	42,50

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 28/09/2020 a 27/09/2021.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraisós do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraisós do Norte, 28 de setembro de 2020.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraisós do Norte

Helder Yudi Honda
Representante Legal da Detentora

Gestor e Fiscal da Ata de Registro: Mônica Oliveira Santana de Jesus
Diretor do Depto Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÓS DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Presencial nº 62/2020 - Sistema de Registro de Preços

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2020 - ID 248
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1916/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte na sede da Prefeitura do Município de Paraisós do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraisós do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro e sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Helder Iwai Imada, Tatiane Ines Klauack e Angeli Cristina de Aguiar nomeados pela Portaria nº 53/2020, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário do Nordeste em 14/04/2020, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 62/2020 - Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, e ato de homologação do Senhor Lactécio de Freitas, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de materiais de proteção e segurança individual de funcionários – COVID 19, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Registro de preços para aquisição de materiais de proteção e segurança individual de funcionários – COVID 19, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 62/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Objeto Gestor: Município de Paraisós do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraisós do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraisós do Norte, portador do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9/SESP-PR.
Licitante Detentora C. C. Ferragens Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 10.367.732/0001-78 e IE 904.56112-61, com sede a Avenida Paraná, nº 626 - Centro, na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná - CEP 87.704-100, neste ato representado por seu representante legal a Sra Leticia Antunes Sampaio portadora do CPF 044.946.279-49 e da Cédula de Identidade RG 8.727.058-0/SSP-PR.

Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário
5	Alcool 70% gel antisséptico 430 a 500g	FR	ALPES	200	3,90

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 28/09/2020 a 27/09/2021.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraisós do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraisós do Norte, 28 de setembro de 2020.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraisós do Norte

Leticia Antunes Sampaio
Representante Legal da Detentora

Gestor e Fiscal da Ata de Registro: Mônica Oliveira Santana de Jesus
Diretor do Depto Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÓS DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Presencial nº 62/2020 - Sistema de Registro de Preços

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2020 - ID 249
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1916/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte na sede da Prefeitura do Município de Paraisós do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraisós do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro e sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Helder Iwai Imada, Tatiane Ines Klauack e Angeli Cristina de Aguiar nomeados pela Portaria nº 53/2020, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário do Nordeste em 14/04/2020, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 62/2020 - Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, e ato de homologação do Senhor Lactécio de Freitas, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de materiais de proteção e segurança individual de funcionários – COVID 19, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Registro de preços para aquisição de materiais de proteção e segurança individual de funcionários – COVID 19, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 62/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Objeto Gestor: Município de Paraisós do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraisós do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraisós do Norte, portador do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9/SESP-PR.
Licitante Detentora K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Senador Souza Naves, nº 1145, Quadra 34 Lote 01 - Centro no Município de Paranavai - Estado do Paraná, CEP nº 87.702-220, inscrita no CNPJ sob nº 10.675.016/0001-58 e IE 904.82929-30, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora Rosa Ferreira Braga, brasileira, casada, e empresária, portadora do CPF nº 016.892.629-66 e da Cédula de Identidade RG nº 3.888.709-2/SSP-PR.

Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário
1	Touca descartável, em tit, sanfonada, com elástico, pacote com 100 unidades.	Unidade	Prodesc	40,	17,94

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 28/09/2020 a 27/09/2021.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraisós do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraisós do Norte, 28 de setembro de 2020.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraisós do Norte

Rosa Ferreira Braga
Representante Legal da Detentora

Gestor e Fiscal da Ata de Registro: Mônica Oliveira Santana de Jesus
Diretor do Depto Social

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR
E-mail: licitacao@alto paraná.pr.gov.br - http://www.altoparaná.pr.gov.br

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2020

OBJETO: Aquisição de Materiais e equipamentos para combate à Dengue, que serão utilizados pela equipe de Vigilância Epidemiológica em ações de combate à proliferação do mosquito Aedes Aegypti, solicito a realização de dispensa de licitação, conforme relação do material abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unid.	Total
01	1	Un.	Motobomba autodescortante EAG 50 2", motor 7 hp, 4 tempos, 208 CC, vazão max. 30 m³/h, pressão 20 MCA.		1.399,00
02	6	Mt.	Mangueira Sução 2"		27,90
03	340	Mt.	Mangueria recalcava 2"		360
04	1	Lt.	Óleo mineral 15W40		20,00
TOTAL R\$					1.654,44

Pelo valor total de R\$ 1.654,44 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Pagos com Recursos ordinários livres (exercício corrente), entrega imediata e pagamento a vista após a entrega dos produtos, em favor da empresa: VEDANA & VEDANA LTDA - ME - CNPJ: 00.424.817/0001-97.

Alto Paraná, 25 de setembro de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe a empresa VEDANA & VEDANA LTDA - ME - CNPJ: 00.424.817/0001-97, pelo valor de R\$ 1.654,44 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Pagos com Recursos ordinários livres (exercício corrente).

Alto Paraná, 25 de setembro de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito Municipal

CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR

RESOLUÇÃO Nº 07/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S. do município de Nova Aliança do Ivaí, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 008/96, de 08/05/1996, alterada pela Lei 037/2010 e considerando a deliberação da plenária realizada em 22/09/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas (PARCIAL) referente ao 'INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA III' no Sistema SIFF-Paraná do período de Julho à Dezembro de 2019 em sua íntegra.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 23 de setembro de 2020.

CLAUDETE ABEL DA CRUZ COLOMBO
Presidente do C.M.A.S



DECRETO Nº. 093/2020

SÚMULA: FICA REVOGADO O PROCESSO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO, o pedido das empresas de desistência, sob argumento que os preços sofreram aumentos exorbitantes no mercado e não terem condições de entregar os produtos licitados;

CONSIDERANDO, inexistirem outros licitantes classificados no processo licitatório;

CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento,

DECRETA

ARTIGO 1º. - Fica REVOGADO o Processo referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2020 – **CUJO OBJETO:** Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis, Ferramentas e Material de Proteção e Segurança, com fornecimento contínuo e fracionado, para suprir as necessidades do Município de Mirador, por consequência ficam revogados todos os atos relativos ao presente pregão presencial.

ARTIGO 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL
Distrito Ref: Contrato n.º 081/2020

CONTRATADA: T. C. MAZZINI & MAZINI LTDA - ME
CNPJ/MF: 12.924.892/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, FERRAMENTAS E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MIRADOR.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo do PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2020, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 28/09/2020.

Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL
Distrito Ref: Contrato n.º 082/2020

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonoroeste@nordeste.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonoroeste.pr.gov.br

Preço Presencial nº 62/2020 - Sistema de Registro de Preços

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020 - ID 245
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1916/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte na sede da Prefeitura do Município de Paraiso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraiso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro e sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Helder Iwai Imada, Tatiane Ines Klauk e Angela Cristina de Aguiar nomeados pela Portaria nº 53/2020, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário do Noroeste em 14/04/2020, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 62/2020 - Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, e ato de homologação do Senhor Laércio de Freitas, Prefeito do Município, **RESOLVE** registrar preços para aquisição de materiais de proteção e segurança individual de funcionários – COVID 19, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Registro de preços para aquisição de materiais de proteção e segurança individual de funcionários – COVID 19, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 62/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraiso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraiso do Norte, portador do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9/SESP/PR.
Licitante Detentora: Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 22.371.200/0001-30, IE 90785411-61 e NIRE 41 6 0072814-9, com sede a Avenida Iabati, Nº 333, Casa 79 - Jardim Menegazzo, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná - CEP 86.802-000, neste ato representado por seu representante legal a Senhora Cristiane Sagati, portadora do CPF nº 038.744.769-52 e da Cédula de Identidade RG nº 8.014.857-7/SESP/PR.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário
2	Mascara tripla, com elástico, cor branca, atóxica, hiperalérgica, 100% polipropileno, com clipe nasal, confeccionada no estilo retangular, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada - ideal para proteção boca e nariz-embalagem com 50 unidades.	CX	WK - FLEX	372	19,50

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 28/09/2020 a 27/09/2021.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraiso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraiso do Norte, 28 de setembro de 2020.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraiso do Norte

Cristiane Sagati
Representante Legal da Detentora

Gestor e Fiscal da Ata de Registro:

Mônica Oliveira Santana de Jesus
Diretor do Depto Social

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ITAÚNA DO SUL - PR
Lei Federal 8.742 de 07/12/93
LEI Nº. 766/2010.
Endereço: Av. Brasil, 883 CEP – 87980-000
Itaúna do Sul - Paraná

RESOLUÇÃO N.º 08/2020

Súmula 01: Aprovação da Prestação de contas do 2º semestre do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, sem ressalvas, período de Julho de 2019 a Dezembro 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 766/2010 de 31/03/2010, atendendo as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada por meio on-line, no dia 25 de Setembro de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.544/13, que aprova a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8.543/13, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;

Considerando a Deliberação nº42/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social que aprovou a normatização do Incentivo Família Paranaense;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a prestação de contas do 2º semestre do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, sem ressalvas, do período de Julho de 2019 a Dezembro 2019, Bem como a não utilização do recurso, saldo em conta em Dezembro de 2019, no valor de R\$ 50.571,10, conforme justificativa inserida no Sistema Fundo a Fundo do Estado do Paraná – SIFF;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Providência;

Art. 3º - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 25 de Setembro de 2020.

Pedro Kariya
Presidente CMAS

Plano de Providência

Executora: Secretária Municipal de Assistência Social

Apontamentos: Aprovação sem ressalvas na prestação de contas recurso PPAS I

Constatação:	Recomendação:	Providências a serem implantadas:	Prazo para atendimento:	Responsável pela execução financeira:
Não utilização do recurso recebido	Execução dos recursos	Realizar busca de famílias para participarem das atividades do Programa Família Paranaense, paf, e das atividades do Serviço de Convivência e de vínculos.	60 dias	Márcia Sarmento Gestora municipal

31/12/2019
R\$ 50.571,10

MARCIA SARMENTO
GESTORA MUNICIPAL

PEDRO KARIYA
PRESIDENTE DO CMAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonoroeste@nordeste.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonoroeste.pr.gov.br

Preço Presencial nº 73/2020 - Sistema de Registro de Preços

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020 - ID 251
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2211/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte na sede da Prefeitura do Município de Paraiso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraiso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro e sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Helder Iwai Imada, Tatiane Ines Klauk e Angela Cristina de Aguiar nomeados pela Portaria nº 53/2020, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário do Noroeste em 14/04/2020, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 73/2020 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Laércio de Freitas, Prefeito do Município, **RESOLVE** registrar preços para aquisição de mudas de árvores, flores e sementes para plantio em vias públicas do município e jardins, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Registro de preços para aquisição de mudas de árvores, flores e sementes para plantio em vias públicas do município e jardins, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 73/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraiso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraiso do Norte, portador do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9/SESP/PR.
Licitante Detentora: SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA inscrito no CNPJ nº 01.881.984/0001-20 localizada na Avenida 20 de março, 1087 - centro na cidade de Paraci Novo - RS, neste ato representada pelo Sr Marcio Antonio Bohm inscrito no CPF 401.390.170-00 e portador do RG 3038097501 SSP/RS.

Item	Produto	Unid.	Marca	Qtd	Valor Unitário
22	Sementes de antrirrhinum fl floral showers, pacote com 1000 unidades.	Pct	Syngenta	10	52,00
23	Semente de petúnia grandiflora, pacote com 1000 sementes.	Pct	Syngenta	10	76,00
24	Semente de impatiens imra pacote com 1000 sementes.	Pct	Syngenta	5	96,00
25	Semente de tagete erecta anã (cravo da índia) pacote com 1000 sementes.	Pct	Syngenta	20	127,00

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 28/09/2021 a 27/09/2021.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraiso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraiso do Norte, 28 de setembro de 2020.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraiso do Norte

Marcio Antonio Bohm
Representante Legal da Detentora

Gestor e Fiscal:

Sérgio dos Anjos
Diretor do Depto de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP 87750-000-Altos Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

DECRETO Nº 219/2020

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ MUNICIPAL DE "VOLTA AS AULAS"

Altamiro Pereira Santana, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 4960 de 06 de julho de 2020; Resolução Conjunta nº 012/2020 – CC/SEED de 06 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê de Volta as Aulas, representantes dos diversos segmentos da Rede Municipal de Educação Pública, e demais setores competentes, a saber:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:
Lais Lardano Knapik Pitrela - titular
Ana Paula Costa Bisconsin – suplente

II – 01 (um) representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Cassia Regina Fava Fernandes – titular
João Junior Bonfim Joia Pereira – suplente

III – 01 (um) representante dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil:
Sheila Micheli Vasconcelos da Silva – titular
Marisa Rogério de Godoy – suplente

IV – 01 (um) representante dos Diretores das Escolas Estaduais:
Ivone Moreira – titular
Sandra Figueiredo – suplente

V – 01 (um) representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Ensino Fundamental:
Leticia Vagetti Cardoso – titular
Aparecida Novo Lima – suplente

VI – 01 (um) representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Educação Infantil:
Alany Ribeiro – titular
Franciele Vagetti Cirei - suplente

VII – 01 (um) representante do Comitê do Transporte Escolar:
Sergio Rodrigues Ribeiro – titular
Nadir Angelo da Silva – suplente

VIII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Liliane Borges – titular
Viviane Mastguin – suplente

IX – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Administração:
Fabiano dos Santos – titular
Não há suplente para este segmento

X – 01 (um) representante da Assessoria Jurídica:
Kelven de Souza Aguiar - titular
Não há suplente para este segmento

XI – 01 (um) representante da Controladoria Interna do Município:
Willyan Abe Favoretto – titular
Não há suplente para este segmento

XII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb:
Robsonclej Garcia Olgarin - titular
Fabiano Firmino de Paula - suplente

XIII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:
Lenice de Moraes – titular
Tamires de Souza Molin – suplente

XIV – 01 (um) representante do Conselho Tutelar:
Karla Azevedo – titular
Maria Cristina de Oliveira Seixas – suplente

XV – 01 (um) representante da Coordenação da Alimentação Escolar e Nutricionista:
Eliane Cristina Vedana – titular
Não há suplente para este segmento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Paraná, 28 de setembro de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonoroeste@nordeste.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonoroeste.pr.gov.br

Preço Presencial nº 73/2020 - Sistema de Registro de Preços

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2020 - ID 250
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2211/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte na sede da Prefeitura do Município de Paraiso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraiso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro e sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Helder Iwai Imada, Tatiane Ines Klauk e Angela Cristina de Aguiar nomeados pela Portaria nº 53/2020, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário do Noroeste em 14/04/2020, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 73/2020 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Laércio de Freitas, Prefeito do Município, **RESOLVE** registrar preços para aquisição de mudas de árvores, flores e sementes para plantio em vias públicas do município e jardins, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Registro de preços para aquisição de mudas de árvores, flores e sementes para plantio em vias públicas do município e jardins, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 73/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraiso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraiso do Norte, portador do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9/SESP/PR.
Licitante Detentora: Viveiro de Mudas Meurer Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.168.382/0001-06 e IE 90.327397-65, com sede a Rodovia PR 561 Km 5, s/n, Saida para Nova Aliança do Ivaí, Jd. São Jorge, na Cidade de Paranavai, Estado do Pr – CEP 87.710-000, neste ato representado por seu representante legal Senhor João Batista Meurer Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 049.103.559-44 e da Cédula de Identidade RG nº 9.469.597-0/SESP/PR.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário
1	Mudas de quaresceira, com 1 à 1,5 metros	Unidade	JM	150	30,00
2	Mudas de alecrim de campinas com 1 à 1,5 metros	Unidade	JM	100	34,00
3	Mudas de canafístulas com 1 à 1,5 metros	Unidade	JM	100	30,00
4	Mudas de ipê roxo 1,0 a 1,5 metros	Unidade	JM	100	30,00
5	Mudas de ipê amarelo, com 1,0 à 1,5 metros	Unidade	JM	100	30,00
6	Mudas de ipê branco com 1,0 à 1,5 metros	Unidade	JM	100	30,00
7	Mudas de ipê rosa com 1,0 à 1,5 metros	Unidade	JM	100	30,00
8	Mudas de castilheiro com 1,0 à 1,5 metros	Unidade	JM	100	34,00
9	Mudas de arcebia salsa com 1,0 à 1,5 metros	Unidade	JM	100	30,00
10	Mudas paia de vaca com 1,0 à 1,5 metros	Unidade	JM	100	28,00
11	Muda de cassia imperial com 1,0 à 1,5 metros	Unidade	JM	100	30,00
12	Mudas de falso barbatimão com 1,0 à 1,5 metros	Unidade	JM	100	30,00
13	Mudas de extremosa com 1,0 à 1,5 metros	Unidade	JM	100	30,00
14	Mudas de canelinha com 1,0 à 1,5 metros	Unidade	JM	150	34,00

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário
15	Mudas de jacarandá com 1,0 à 1,5 metros	Unidade	JM	100	30,00
16	Mudas de cedro com 1,0 à 1,5 metros	Unidade	JM	100	34,00
17	Mudas de peroba com 1,0 à 1,5 metros	Unidade	JM	100	34,00
18	Mudas de magnolia com 1,0 à 1,5 metros	Unidade	JM	100	30,00
19	Mudas de flores: tagete; gazania; begônia; torrenia; vinca; lútilia; erica; cravina; lantana.	Caixa	JM	600	34,00
20	Mudas de flores de inverno: amor perfeito; lobelia; boca de leão; petúnia; alissom; begonia.	Caixa	JM	600	34,00
21	Planta - sumptimais (beijo de sol)	Unidade	JM	1.500	10,00

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 28/09/2021 a 27/09/2021.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraiso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraiso do Norte, 28 de setembro de 2020.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraiso do Norte

João Batista Meurer Junior
Representante Legal da Detentora

Gestor e Fiscal:

Sérgio dos Anjos
Diretor do Depto de Serviços Públicos

PREFEITURA DE MIRADOR

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 083/2020 – ID 1564/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: TECTONER-RECARGA E TONER LTDA-EPP
CNPJ/ME: 01.027.088/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "CARTUCHOS E TONER ORIGINAIS", PARA DIVERSOS MODELOS DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.896,85 (dezoito mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2020, e a proposta de prego classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 28/09/2020.

Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M., e considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 (consolidada) c/c Lei Federal n.º 10.520/2002, face a constante nos autos de Processo – Pregão Eletrônico n.º 023/2020.

1.HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, instaurado e registrado sob o nº 023/2020, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Federal nº 10.520/2002, AQUISIÇÃO DE "CARTUCHOS E TONER ORIGINAIS", PARA DIVERSOS MODELOS DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO, conforme atas e metas administrativas definidas para o presente exercício financeiro.

2.Fica ADJUDICADO, o objeto do processo administrativo – Pregão Eletrônico nº 023/2020, à Empresa: TECTONER-RECARGA E TONER LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Nêo Alves Martins, Nº 274, Sala 01, Zona 03, CEP 87050-110, na Cidade de Maringá-PR, devidamente inscrita no CNPJ/ME Sob nº: 01.027.088/0001-06, neste ato representado por Marcio Kodo Ueda, inscrito no CPF/ME Sob nº795.031.289-00, perfazendo o valor global de R\$ 18.896,85 (dezoito mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

3.Fica determinado à Diretoria de Licitações desta municipalidade, a afiação deste ato no local de costume, bem como sua remessa ao D.O.M. para fins de publicidade legal.

Mirador/PR, 28 de setembro de 2020.

Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Criado através da Lei nº 42/1995 e alterado através da Lei nº 126/2014 e da Lei nº 392/2019
Endereço: Avenida Tapejara, nº 111, Centro, Paraiso do Norte - Paraná
Telefone: (44) 3431 1506
Email: cmas@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 08/2020

SÚMULA – Aprovar a Prestação de contas final referente ao repasse Incentivo Adesão Espontânea – Família Paranaense.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 392/2019 e considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada em 28 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas final referente ao repasse Incentivo Adesão Espontânea – Família Paranaense, do município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor referente ao saldo superior a 50% (cinquenta por cento) do recurso que não foi utilizado neste período, conforme consta em ata e no Sistema Fundo a Fundo (SIFF2).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paraiso do Norte, 28 de setembro de 2020

Fernanda Regina Ferreira Boato
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura do Município de Terra Rica
Estado do Paraná

DECRETO Nº 504/2020

SÚMULA HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 85/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o item 24 do processo licitatório modalidade Pregão Nº 85/2020 de 06/08/2020(seis dias de agosto de 2020) que tem por objeto a **Aquisição futura e parcela de gêneros alimentícios.**

Art. 2º – Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Item/Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço/Preço total
24 - 1 - DOGURTE EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 850ML	FRIMESA		UNID	16.000,00	4,14 66.240,00
INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, SEMIDESNATADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO SEMIDESNATADO, AÇÚCAR E/OU XAROPES DE AÇÚCAR LÍQUIDO, PREPARADO DO SABOR (ÁGUA, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, POLPA, ESTABILIZANTE: AMÍDO MODIFICADO, AROMA IDENTÍFICO AO NATURAL DO SABOR, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTES ARTIFICIAIS: AZORUBINA, VERMELHO PONCEAU, AZUL BRILHANTE), AMÍDO MODIFICADO, FERMENTO LÁCTICO E ESTABILIZANTE GELATINA. NÃO CONTEM GLÚTEN, SABORES: MORANGO, AMEIXA, COCO E SALDA DE FRUTAS					
TOTAL					66.240,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias de setembro de 2020. (28/09/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 – 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2020

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação nº 29/2020, com fundamento no Art. 24, I, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a favor de: **RS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.537.412.0001-90, c/c a Rua Carlos Antônio Gehring, 771, centro, CEP 87.970-000, FONE (44)3442-1946/997630063, e-mail: rsconsultoriaamb@gmail.com, em Nova Londrina – Pr, que apresentou o orçamento de menor valor para aquisição, valor este global de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

DIAMANTE DO NORTE/PR, 26 de setembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PORTARIA Nº 262/2020

SÚMULA-CONCEDER FÉRIAS A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA MARIA APARECIDA DE SOUZA BOSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE:

Artigo 1º.-Conceder férias regulamentares a Sra. MARIA APARECIDA DE SOUZA BOSSO, matrícula nº 11860, ocupante do cargo de A.U. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM), relativa ao período aquisitivo de 16/12/2016 a 15/12/2019, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas de 15 de setembro de 2020 a 04 de outubro de 2020.

Artigo 2º.-Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. (28/09/2020)

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

publicação legal

Município de São João do Caiuá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020 BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Emissão: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO CAIÚA

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (R), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO (R) (e)-(b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO (R) (e)-(d). Rows include Despesas (Funcionamento, Pessoal, Material, etc.) and Despesas (Pessoal, Material, etc.).

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (R), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO (R) (e)-(b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO (R) (e)-(d). Rows include Despesas (Funcionamento, Pessoal, Material, etc.) and Despesas (Pessoal, Material, etc.).

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (R), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO (R) (e)-(b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO (R) (e)-(d). Rows include Despesas (Funcionamento, Pessoal, Material, etc.) and Despesas (Pessoal, Material, etc.).

Município de São João do Caiuá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020 BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Emissão: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO CAIÚA

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre 2020, Até o Bimestre 2019). Rows include Receitas Correntes, Receitas de Contribuições Patronais, Receitas de Contribuições Previdenciárias, etc.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre 2020, Até o Bimestre 2019). Rows include Receitas Correntes, Receitas de Contribuições Patronais, Receitas de Contribuições Previdenciárias, etc.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre 2020, Até o Bimestre 2019). Rows include Receitas Correntes, Receitas de Contribuições Patronais, Receitas de Contribuições Previdenciárias, etc.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre 2020, Até o Bimestre 2019). Rows include Receitas Correntes, Receitas de Contribuições Patronais, Receitas de Contribuições Previdenciárias, etc.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre 2020, Até o Bimestre 2019). Rows include Receitas Correntes, Receitas de Contribuições Patronais, Receitas de Contribuições Previdenciárias, etc.

Fonte: São João do Caiuá, 29/09/2020
JOSE CARLOS DA SILVA MARA LEONARDO GLOSS SANDRA REGINA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL CONTROLE INTERNO CONTADOR CRCSP/0477960-74R

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
09/2019 A 08/2020

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, DESPESAS EXECUTADAS (Liquidadas), VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA. Rows include Despesa Bruta com Pessoal (I), Despesa Líquida com Pessoal (II), etc.

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV), VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA. Rows include Receita Corrente Líquida, Receita Corrente Líquida Ajustada, etc.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 A 08/2020

Table with columns: DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, Até o 1º Quadrimestre, Até o 2º Quadrimestre, Até o 3º Quadrimestre. Rows include Dívida Consolidada - DC (I), Dívida Mobiliária, Dívida Contratual, etc.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
01/2020 A 08/2020

Table with columns: GARANTIA CONCEDIDAS, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, Até o 1º Quadrimestre, Até o 2º Quadrimestre, Até o 3º Quadrimestre. Rows include Externas (I), Internas (II), etc.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01/2020 A 8/2020

Table with columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR REALIZADO, Até o 1º Quadrimestre, Até o 2º Quadrimestre, Até o 3º Quadrimestre. Rows include Externas (VII), Internas (VIII), etc.

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES, VALOR, % SOBRE A RCL. Rows include Receita Corrente Líquida - RCL (IV), Receita Corrente Líquida Ajustada, etc.

Fonte: São João do Caiuá, 29/09/2020
JOSE CARLOS DA SILVA MARA LEONARDO GLOSS SANDRA REGINA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL CONTROLE INTERNO CONTADOR CRCSP/0477960-74R

publicação legal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 A 08/2020

RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	20.765.076,47	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.577.848,47	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.577.848,47	

DESPA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.969.078,21	48,45
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.112.038,17	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	10.556.436,27	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.000.834,36	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	- 6.723.503,69	- 32,67
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.693.418,16	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.527.126,66	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.292.455,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.440.449,39	7,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
8/2020

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.744.742,00	23.744.742,00	4.282.495,68	18,04%	14.304.156,54	60,24%	9.440.585,46
RECEITAS CORRENTES	23.132.592,00	23.132.592,00	3.908.045,68	16,89%	13.526.924,58	58,48%	9.605.667,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.057.350,00	1.057.350,00	226.776,37	21,45%	891.765,63	84,34%	165.584,37
Impostos	868.140,00	868.140,00	207.390,68	23,89%	728.908,25	83,96%	139.231,75
Taxas	189.210,00	189.210,00	19.385,69	10,25%	162.857,38	86,07%	26.352,62
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	467.460,00	467.460,00	119.692,19	25,60%	522.373,20	111,75%	- 54.913,20
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	467.460,00	467.460,00	119.692,19	25,60%	522.373,20	111,75%	- 54.913,20
RECEITA PATRIMONIAL	221.487,00	221.487,00	3.086,28	1,39%	25.479,25	11,50%	196.007,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Recursos de Valores Mobiliários	221.487,00	221.487,00	3.086,28	1,39%	25.479,25	11,50%	196.007,75
Delação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	183.645,00	183.645,00	31.688,38	17,26%	95.750,39	52,14%	87.894,61
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.565,00	5.565,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.565,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	178.080,00	178.080,00	31.688,38	17,79%	95.750,39	53,77%	82.329,61
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.202.650,00	21.202.650,00	3.526.802,46	16,63%	11.787.832,61	55,60%	9.414.817,39
Transferências da União e de suas Entidades	14.359.926,00	14.359.926,00	2.503.283,61	17,43%	7.404.913,16	51,57%	6.955.012,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.503.724,00	3.503.724,00	505.516,60	14,43%	2.205.394,55	62,94%	1.298.329,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.339.000,00	3.339.000,00	518.002,25	15,51%	2.177.524,90	65,21%	1.161.475,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00%	203.723,50	0,00%	- 203.723,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00%	203.723,50	0,00%	- 203.723,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	612.150,00	612.150,00	374.450,00	61,17%	777.231,96	126,97%	- 165.081,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	111.300,00	111.300,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	111.300,00
Operações de Crédito Internas	111.300,00	111.300,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	111.300,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIEIÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.850,00	500.850,00	374.450,00	74,76%	777.231,96	155,18%	- 276.381,96
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	204.450,00	0,00%	253.620,00	0,00%	- 253.620,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.850,00	500.850,00	170.000,00	33,94%	523.611,96	104,54%	- 22.761,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.744.742,00	23.744.742,00	4.282.495,68	18,04%	14.304.156,54	60,24%	9.440.585,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.744.742,00	23.744.742,00	4.282.495,68	18,04%	14.304.156,54	60,24%	9.440.585,46
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.744.742,00	23.744.742,00	4.282.495,68	18,04%	14.304.156,54	60,24%	9.440.585,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Unidades para Créditos Adicionais)	0,00	4.562.924,84	0,00	0,00%	4.562.924,84	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	4.562.924,84	0,00	0,00%	4.562.924,84	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.722.482,00	29.792.864,60	3.065.360,03	12,407.881,60	17.384.983,00	2.790.187,47	11.512.234,51	18.280.630,09	11.339.058,56
DESPESAS CORRENTES	19.956.125,00	24.238.977,14	2.578.065,30	11.111.638,63	13.127.338,53	2.513.074,36	10.721.488,99	13.517.488,15	10.603.779,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.021.779,00	13.341.838,00	1.603.787,27	6.955.846,76	6.385.998,04	1.603.787,27	6.955.846,76	6.385.998,04	6.955.846,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.565,00	5.565,00	0,00	0,00	5.565,00	0,00	5.565,00	0,00	5.565,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.928.790,00	10.891.574,34	974.218,03	4.155.997,87	6.735.775,47	909.287,09	3.765.648,23	7.125.925,11	3.647.939,20
DESPESAS DE CAPITAL	3.693.382,00	5.458.652,46	487.354,73	1.296.242,97	4.162.407,49	277.113,11	790.745,52	4.667.906,94	735.278,60
INVESTIMENTOS	3.682.252,00	5.447.522,46	487.354,73	1.296.242,97	4.151.279,49	277.113,11	790.745,52	4.656.776,94	735.278,60
INVERSES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	11.130,00	0,00	11.130,00	0,00	11.130,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72.975,00	72.975,00	0,00	0,00	72.975,00	0,00	72.975,00	0,00	72.975,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.260,00	22.260,00	0,00	0,00	22.260,00	0,00	22.260,00	0,00	22.260,00
(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.744.742,00	29.792.864,60	3.065.360,03	12.407.881,60	17.384.983,00	2.790.187,47	11.512.234,51	18.	

publicação legal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2020 A 08/2020

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	868.140,00	868.140,00	728.908,25	83,96%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	311.640,00	311.640,00	177.515,18	56,96%
1.1.1- IPTU	222.600,00	222.600,00	131.942,50	59,27%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	89.040,00	89.040,00	45.572,68	51,18%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	55.650,00	55.650,00	168.520,83	302,82%
1.2.1- ITBI	55.650,00	55.650,00	168.520,83	302,82%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	222.600,00	222.600,00	164.835,71	74,05%
1.3.1- ISS	222.600,00	222.600,00	161.450,57	72,53%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	3.385,14	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	278.250,00	278.250,00	218.036,53	78,36%
1.4.1- IRRF	278.250,00	278.250,00	218.036,53	78,36%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.355.070,00	19.355.070,00	8.717.915,16	45,04%
2.1- Cota-Parte FPM	14.469.000,00	14.469.000,00	6.202.741,56	42,87%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.356.000,00	13.356.000,00	5.805.094,28	43,46%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.113.000,00	1.113.000,00	397.647,28	35,73%
2.2- Cota-Parte ICMS	3.672.900,00	3.672.900,00	2.014.610,48	54,85%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	33.390,00	33.390,00	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	66.780,00	66.780,00	29.947,64	44,85%
2.5- Cota-Parte ITR	556.500,00	556.500,00	21.412,14	3,85%
2.6- Cota-Parte IPVA	556.500,00	556.500,00	449.203,34	80,72%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.223.210,00	20.223.210,00	9.446.823,41	46,71%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	24.486,00	24.486,00	738,50	3,02%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	559.839,00	559.839,00	227.162,31	40,58%
5.1- Transferências do Salário-Educação	389.550,00	389.550,00	152.923,66	39,26%
5.2- Outras Transferências do FNDE	170.289,00	170.289,00	73.824,69	43,35%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	413,96	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	44.520,00	44.520,00	17.671,43	39,69%
6.1- Transferências de Convênios	44.520,00	44.520,00	17.331,36	38,93%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	340,07	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	628.845,00	628.845,00	245.572,24	39,05%

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.648.414,00	3.648.414,00	1.664.053,37	45,61%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.671.200,00	2.671.200,00	1.161.018,66	43,46%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	734.580,00	734.580,00	402.921,95	54,85%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.678,00	6.678,00	0,00	0,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.356,00	13.356,00	5.989,54	44,85%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	111.300,00	111.300,00	4.282,36	3,85%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	111.300,00	111.300,00	89.840,86	80,72%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.352.356,00	3.352.356,00	2.178.834,26	64,99%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.339.000,00	3.339.000,00	2.177.524,90	65,21%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.356,00	13.356,00	1.309,36	9,80%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-309.414,00	-309.414,00	513.471,53	-165,95%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	513.471,53	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	309.414,00	309.414,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.677.878,00	2.677.878,00	1.790.836,85	66,88%	1.790.836,85	66,88%
13.1- Com Educação Infantil	1.185.345,00	1.185.345,00	824.770,96	69,58%	824.770,96	69,58%
13.2- Com Ensino Fundamental	1.492.533,00	1.492.533,00	966.065,89	64,73%	966.065,89	64,73%
14- OUTRAS DESPESAS	674.478,00	733.322,80	362.143,73	49,38%	362.143,73	49,38%
14.1- Com Educação Infantil	175.854,00	193.404,00	73.620,15	38,07%	73.620,15	38,07%
14.2- Com Ensino Fundamental	498.624,00	539.918,80	288.523,58	53,44%	288.523,58	53,44%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.352.356,00	3.411.200,80	2.152.980,58	63,12%	2.152.980,58	63,12%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR	
	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00%
16.1- FUNDEB 60%	0,00	0,00%
16.2- FUNDEB 40%	0,00	0,00%
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	58.844,86	1,72%
17.1- FUNDEB 60%	0,00	0,00%
17.2- FUNDEB 40%	58.844,86	1,72%
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	58.844,86	1,72%

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR	
	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.094.135,72	61,10%
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %	82,19	0,00%
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %	13,92	0,00%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	3,89	0,00%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR	
	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	58.844,86	1,72%
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	58.844,86	1,72%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.461.233,00	2.686.283,00	1.163.289,88	43,30%	1.146.544,41	42,68%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.361.199,00	1.378.749,00	898.391,11	65,16%	898.391,11	65,16%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.100.034,00	1.307.534,00	264.898,77	20,26%	248.153,30	18,98%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.250.516,50	3.625.672,39	1.481.286,42	40,86%	1.469.650,34	40,53%

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.991.157,00	2.032.451,80	1.254.589,47	61,73%	1.254.589,47	61,73%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.259.359,50	1.593.220,59	324.468,78	20,37%	308.395,11	19,36%
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 97.771,83	0,00%	- 93.334,24	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	27.825,00	27.825,00	4.951,56	17,80%	4.951,56	17,80%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.739.574,50	6.339.780,39	2.649.527,86	41,79%	2.621.146,31	41,34%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	513.471,53	15,47%
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00	0,00%
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	58.844,86	1,72%
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00%
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00%
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 J)	0,00	0,00%
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	572.316,39	1,72%
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.043.878,36	61,10%
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,64	0,00%

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	389.550,00	402.891,80	46.230,75	11,47%	45.705,75	11,34%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	214.809,00	273.819,63	10.517,49	3,84%	9.417,49	3,44%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	604.359,00	676.711,43	56.748,24	8,39%	55.123,24	8,15%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.343.933,50	7.016.491,82	2.706.276,10	38,57%	2.676.269,55	38,14%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADOS EM 2020 (j)	
	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	48.899,14	0,72%	0,00	0,00%

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	58.844,86	1,72%	60.082,66	1,72%
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.177.524,90	61,10%	152.923,66	4,33%
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.152.980,58	61,10%	76.231,25	2,15%
48.1 - Orçamento do Exercício	2.152.980,58	61,10%	44.676,33	1,26%
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00%	31.554,92	0,88%
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.309,36	0,00%	409,28	0,11%
50 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	84.698,54	2,40%	137.184,35	3,84%
51 - (+) Ajustes	81.531,51	2,32%	10,45	0,00%
51.1 - Retenções	0,00	0,00%	0,00	0,00%
51.2 - Conciliação Bancária	81.531,51	2,32%	10,45	0,00%
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	166.230,05	4,75%	137.194,80	3,84%

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
RELAT

publicação legal

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.891.573,34	4.155.797,87	3.765.648,23	3.647.939,20	64.183,29	286.585,83	281.369,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.233.412,14	11.111.638,63	10.721.488,99	10.603.779,96	64.183,29	286.585,83	281.369,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.458.652,46	1.296.242,97	790.745,52	735.278,60	59.290,00	856.901,88	856.901,88
Investimentos	5.447.522,46	1.296.242,97	790.745,52	735.278,60	59.290,00	856.901,88	856.901,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	11.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.447.522,46	1.296.242,97	790.745,52	735.278,60	59.290,00	856.901,88	856.901,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	72.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.753.909,60	12.407.881,60	11.512.234,51	11.339.058,56	123.473,29	1.143.487,71	1.138.271,26

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIII - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.677.874,18
---	---------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 96.910,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	25.479,25
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.703.353,43
---	---------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	5.074.896,29	6.723.503,69
Disponibilidade de Caixa	4.822.750,92	6.471.358,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.948.131,66	6.651.658,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	125.380,74	180.299,85
Demais Haveres Financeiros	252.145,37	252.145,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXXI)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00
--	-------------

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 54.919,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	54.919,11
--	------------------

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	29.439,86
---	------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.562.924,84
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.562.924,84
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de São João do Caiuá - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DO CAIUA

LRP, Art. 48 - Anexo 14 R\$ 1.00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		23.744.742,00
Previsão Atualizada		23.744.742,00
Receitas Realizadas		14.304.156,54
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		4.562.924,84
DESPESAS		
Dotação Inicial		22.840.423,00
Créditos Adicionais		6.048.122,60
Dotação Atualizada		28.888.545,60
Despesas Empenhadas		11.813.568,36
Despesas Liquidadas		10.917.921,27
Despesas pagas		10.744.745,32
Superávit Orçamentário		3.396.235,27

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		11.813.568,36
Despesas Liquidadas		10.917.921,27

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		19.723.260,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		19.684.260,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		19.684.260,93

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		253.620,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		253.620,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.297.696,67	0,00
Resultado Primário	0,00	2.272.187,42	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS EXECUTIVO	1.973.681,82	0,00	1.138.271,26	835.410,56
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS EXECUTIVO	1.973.681,82	0,00	1.138.271,26	835.410,56
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXECUTIVO	125.380,74	0,00	123.473,29	1.907,45
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXECUTIVO	125.380,74	0,00	123.473,29	1.907,45
TOTAL:	2.099.062,56	0,00	1.261.744,55	837.318,01

LRP, Art. 48 - Anexo 14 R\$ 1.00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
		% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.150.078,48	25%	48,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.790.836,85	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	111.300,00
Despesa de Capital Líquida	1.276.256,97	4.181.282,49

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
		% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.452.740,69	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
 Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

São João do Caiuá, 28/09/2020
 JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA PREFEITO MUNICIPAL
 LEONARDO CLOSS CONTROLE INTERNO
 SANDRA REGINA FERREIRA CONTADORA CRC/PR 047768/O-7-PR

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS
 Criado através da Lei nº 42/1995 e alterado através da Lei nº 126/2014 e da Lei nº 392/2019
 Endereço: Avenida Tapejara, nº 111, Centro, Paranavai do Norte - Paraná
 Telefone: (44) 3431 1506 Email: cmaspr@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 09/2020

SÚMULA - Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do 2º semestre do ano de 2019 referente ao repasse de recursos fundo a fundo do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 392/2019 e considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada em 28 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do segundo semestre do ano de 2019 compreendendo o período de julho a dezembro de 2019, referente ao repasse de recursos fundo a fundo do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor, ao CMAS, referente ao saldo superior a 30% (trinta por cento) do recurso que não foi utilizado neste período, conforme consta em ata e no Sistema Fundo a Fundo - SIFF 2.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paranavai do Norte, 28 de setembro de 2020

Fernanda Regina Ferreira Boato
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
 Criado através da Lei nº 12/2007 e alterado através das Leis nº 56/2013 e nº 377/2019
 Endereço: Avenida Tapejara, nº 111 - Centro Paranavai do Norte/PR
 Telefone: (44) 3431 1506 email: social@paranavainoroeste.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do segundo semestre do ano de 2019 do incentivo financeiro Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Paranavai do Norte, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 12/2007 e alterado pelas Leis nº 56/2013 e nº 377/2019, em plenária extraordinária realizada no dia 28 de setembro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do segundo semestre do ano de 2019 do incentivo financeiro Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no período compreendido entre julho a dezembro de 2019, referente ao repasse de recursos fundo a fundo realizado através da Deliberação nº 062/2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavai do Norte, 28 de setembro de 2020

Juana Marzotti Tormena
 Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
 Criado através da Lei nº 12/2007 e alterado através das Leis nº 56/2013 e nº 377/2019
 Endereço: Avenida Tapejara, nº 111 - Centro Paranavai do Norte/PR
 Telefone: (44) 3431 1506 email: social@paranavainoroeste.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04/2020

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial do incentivo financeiro do Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar no período do 2º semestre de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Paranavai do Norte, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 12/2007 e alterado pelas Leis nº 56/2013 e nº 377/2019, em plenária extraordinária realizada no dia 28 de setembro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial do incentivo financeiro fundo a fundo do Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, compreendendo o período de julho a dezembro de 2019.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor referente ao saldo superior a 30% (trinta por cento) do recurso que não foi utilizado neste período, conforme consta em ata e no Sistema Fundo a Fundo - SIFF 2.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavai do Norte, 28 de setembro de 2020

Juana Marzotti Tormena
 Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
 Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas, do Recurso FIA/PR - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Planalina do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 05/2005 e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 28/09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Recurso FIA/PR - Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (Deliberação nº 062/2016 - CEDCA/PR), referente ao primeiro semestre de 2020, no valor de R\$42.032,50 (quarenta e dois mil, trinta e dois Reais, cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Planalina do Paraná, 28 de setembro de 2020.

Maria Esmeralda da S. Machado
 Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resolução nº14/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de contas do 2º Semestre de 2019 do recurso FIA/PR- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 030/2015 e Considerando a deliberação da plenária em reunião do CMDCA em 28 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a prestação de contas final recurso FIA/PR- Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, referente ao 2º Semestre de 2019.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Terra Rica, 28 de setembro de 2020.

Fabrcia Nunes Machado Tetila Pineze
 Presidente do CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
 Estado do Paraná
 CNPJ: 07.978.8810001-81

PORTARIA Nº 263/2020

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SENHOR JOSE FRANCISCO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JOSE FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 431, ocupante do cargo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (MASC)**, relativa ao período aquisitivo de 21/03/2018 a 20/03/2019, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas de 24 de setembro de 2020 a 03 de outubro de 2020.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2020, publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM OITO DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. (28/09/2020)

Júlio Cesar da Silva Leite
 Prefeito Municipal

publicação legal



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.061.694,37	0,00
Pessoal Ativo	1.061.694,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	902.863,06	0,00
Obrigações Patronais	158.831,31	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.061.694,37	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.518.950,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.518.950,93	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.061.694,37	4,71
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.351.137,06	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.283.580,20	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.216.023,35	5,40

FONTE: Sistema Eletect Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 28/set/2020 às 13h e 45m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

EDYELSON DA SILVA CANO PRESIDENTE
PAULO AFONSO DE OLIVEIRA CONTADOR - CRC-PR-064310/0-9
FABIANA CELESTRINO DE CASTRO CONTROLADORA INTERNA



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.020

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	-85.807,44
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	-85.807,44
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	-13.065,85
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	-13.065,85
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratual	0,00	0,00	-72.741,59
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusivo) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	346.121,51	474.428,79	505.304,38
Disponibilidade de Caixa	346.121,51	474.428,79	505.304,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	346.121,51	474.428,79	505.304,38
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	95,03	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-346.121,51	-474.428,79	-591.111,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	23.520.629,49	22.518.950,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	23.520.629,49	22.518.950,93
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (VII)	0,00	0,00	-0,38
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (VIII)	0,00	-2,02	-2,62
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	28.224.755,39	27.022.741,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	25.402.279,85	24.320.467,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Eletect Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 28/set/2020 às 13h e 48m.

EDYELSON DA SILVA CANO PRESIDENTE
PAULO AFONSO DE OLIVEIRA CONTADOR - CRC-PR-064310/0-9
FABIANA CELESTRINO DE CASTRO CONTROLADORA INTERNA



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.020

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
		TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	23.520.629,49	22.518.950,93	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	23.520.629,49	22.518.950,93	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	5.174.538,49	4.954.169,20	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	4.657.084,64	4.458.752,28	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
		TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:
FONTE: Sistema Eletect Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 28/set/2020 às 13h e 49m.

EDYELSON DA SILVA CANO PRESIDENTE
PAULO AFONSO DE OLIVEIRA CONTADOR - CRC-PR-064310/0-9
FABIANA CELESTRINO DE CASTRO CONTROLADORA INTERNA



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.518.950,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.518.950,93	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.603.032,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.242.728,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.576.326,57	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Eletect Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 28/set/2020 às 13h e 50m.
1 Conforme Manual de Instrução de Pícnos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

EDYELSON DA SILVA CANO PRESIDENTE
PAULO AFONSO DE OLIVEIRA CONTADOR - CRC-PR-064310/0-9
FABIANA CELESTRINO DE CASTRO CONTROLADORA INTERNA



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.020

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	RESPONSABILIDADE DE CADA BRUNTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CADA BRUNTA	RESTOS A PAGAR - EMPENHADOS E NÃO EMPENHADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (CANCELADOS OU PRECATORIOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CADA BRUNTA APÓS A INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagar	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores				
		(a)	(b)	(c)	(d)				
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	159.182,87	0,00	0,00	0,00	159.182,87	218,00	0,00	158.964,87	
Recursos Ordinários	159.182,87	0,00	0,00	0,00	159.182,87	218,00	0,00	158.964,87	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	346.121,51	0,00	0,00	0,00	346.121,51	0,00	0,00	346.121,51	
Recursos Vinculados ao FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	505.304,38	0,00	0,00	0,00	505.304,38	218,00	0,00	505.086,38	

FONTE: Sistema Eletect Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 28/set/2020 às 13h e 50m.

EDYELSON DA SILVA CANO PRESIDENTE
PAULO AFONSO DE OLIVEIRA CONTADOR - CRC-PR-064310/0-9
FABIANA CELESTRINO DE CASTRO CONTROLADORA INTERNA



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	22.518.950,93

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.061.694,37	4,



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2020 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2020162
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 87/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETERNTORA: L.M. CARDOSO & CIA.LTDA.,
CNPJ: 81.090.995/0001-20

01- Da objeto e valor Este processo licitatório objetiva o Registro de preços de cesta básica para serem distribuídas para as famílias carentes atendidas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do Município de São Pedro do Paraná, conforme descrito e especificado no Anexo I do Instrumento Convocatório,, conforme a seguir:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unid. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	16566	Cesta Básica contendo os seguintes itens: 1 Farinha de Mandioca, em pacote de 1kg, contendo farinha de mandioca tipo 1, seca, torrada e com registro no Ministério da Agricultura constante do rótulo e/ou da embalagem. Similar ou de melhor qualidade que PINDUCA; 1 Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Aplicação: adoçante. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 05kg. Similar ou de melhor qualidade que ALTO ALEGRE; 3 Óleo refinado de soja, tipo 1, preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Embalagem: lata de folha de flandres com ventz sanitário contendo volume líquido de 900ml.	UN	65	R\$ 94,88	6.167,50	FARINHA MANDIOCA JULIA, AÇUCAR D'OURO, ÓLEO COCAMAR, MACARRÃO, PREDILLETO, FEIJÃO JOANHINA, SABÃO ALPES, CAFE ODEBRECHT, SAL POP, SABONETE MOTIVUS, BOLACHA PREDILLETO, TRIGO ROSE SOL, EXTRATO QUERO, SARDINHA EM LATA PALMEIRA

		Similar ou de melhor qualidade que COAMO; 2 Macarrão semolado - 1ª qualidade, embalagem plástica de 01 kg. Similar ou de melhor qualidade que FLORIANI; 2 Feijão de cor selecionado tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos arditos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, molhados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg similar ou de melhor qualidade que UEDA. 1 Sabão - em barra; neutro, embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto, o número do lote e o registro na Anvisa. Pacote com 05 unidade. Similar ou de melhor qualidade que IPE; 2 Café em pó, torrado e moído, selo extra forte. Embalagem de 500g. Similar ou de melhor qualidade que KATE KERO; 1 Sal refinado de mesa, iodado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiemulante e iodo. Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou					
--	--	---	--	--	--	--	--

		empedrado, cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, termosoldado, contendo peso líquido de 1kg. Similar ou de melhor qualidade que MOC; 2 Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva o seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que LUX LUXO; 1 Bolacha salgada, tipo cream cracker. A bolacha deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados bolachas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com					
--	--	--	--	--	--	--	--

		peso líquido de 400g; 1 Farinha de trigo especial, obtida a partir de grãos desgerminados, sãos e limpos, e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Pacote de 1kg. Similar ou de melhor qualidade que ARAPONGAS; 1 Extrato de tomate 130gr, similar ou melhor qualidade que Elefante; 1 lata de sardinha em óleo comestível 125 gr similar ou melhor qualidade que Pescador.					
2	11499	Cesta Básica contendo os seguintes itens: 2 Arroz Agulhinha, tipo 01, branco, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, de peso líquido de 5kg. Similar ou de melhor qualidade que LEDUAN; 1 Farinha de Mandioca, em pacote de 1kg, contendo farinha de mandioca tipo 1, seca, torrada e com registro no Ministério da Agricultura constante do rótulo e/ou da embalagem. Similar ou de melhor qualidade que PINDUCA; 1 Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Aplicação: adoçante. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo	UN	205	R\$ 126,50	25.932,50	ARROZ O'GOSTOSO, FARINHA MANDIOCA JULIA, AÇUCAR D'OURO, ÓLEO COCAMAR, MACARRÃO, PREDILLETO, FEIJÃO JOANHINA, SABÃO ALPES, CAFE ODEBRECHT, SAL POP, SABONETE MOTIVUS, BOLACHA PREDILLETO, TRIGO ROSE SOL, EXTRATO QUERO, SARDINHA EM LATA PALMEIRA

		peso líquido de 05kg. Similar ou de melhor qualidade que ALTO ALEGRE; 3 Óleo refinado de soja, tipo 1, preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Embalagem: lata de folha de flandres com ventz sanitário contendo volume líquido de 900ml. Similar ou de melhor qualidade que COAMO; 2 Macarrão semolado - 1ª qualidade, embalagem plástica de 01 kg. Similar ou de melhor qualidade que FLORIANI; 2 Feijão de cor selecionado tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos arditos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, molhados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg similar ou de melhor qualidade que UEDA. 1 Sabão - em barra; neutro, embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto, o número do lote e o registro na Anvisa. Pacote com 05 unidade. Similar ou de melhor qualidade que IPE; 2 Café em pó, torrado e moído, selo extra forte. Embalagem de 500g. Similar ou de melhor qualidade que KATE KERO; 1 Sal					
--	--	---	--	--	--	--	--

		refinado de mesa, iodado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiemulante e iodo. Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, termosoldado, contendo peso líquido de 1kg. Similar ou de melhor qualidade que MOC; 2 Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva o seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que LUX LUXO; 1 Bolacha salgada, tipo cream cracker. A bolacha deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Serão					
--	--	---	--	--	--	--	--

		rejeitados bolachas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido de 400g; 1 Farinha de trigo especial, obtida a partir de grãos desgerminados, sãos e limpos, e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Pacote de 1kg. Similar ou de melhor qualidade que ARAPONGAS; 1 Extrato de tomate 130gr, similar ou melhor qualidade que Elefante; 1 lata de sardinha em óleo comestível 125 gr similar ou melhor qualidade que Pescador.					TOTAL: 32.100,00
--	--	--	--	--	--	--	------------------

02- Validade: 06 (seis) meses.
03- Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 11 de setembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Guairaçá
Guairaçá - Paraná

DECRETO Nº 146/2020
DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS PRÁTICAS ESPORTIVAS, ATIVIDADES RELIGIOSAS E DETERMINA A RETOMADA OS SERVIÇOS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ/PR, ELSON DA SILVA GREB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que na primeira semana de março de 2020, o Ministério da Saúde do Brasil, editou portaria com base na Lei Federal nº 13.979/2020, orientando os entes federados a estabelecerem o isolamento social como forma de separação de pessoas doentes ou contaminadas para evitar a propagação do vírus no Brasil;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979/2020, em seu artigo 1º, confere aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implementadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO as condições epidemiológicas e estruturais da região noroeste do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a redução dos números de casos ativos, as ações de enfrentamento, medidas e prevenção de higienização no município, estão sendo eficazes nesse momento.

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado a retomada das práticas esportivas coletivas no Município de Guairaçá.
§1º. Devendo ser tomada todas as medidas de precaução, tais como, uso de máscara, distanciamento e utilização do álcool em gel.
§2º. Permanece vedado as confraternização no final de cada partida.
Art. 2º. Os responsáveis, coordenadores e professores das atividades esportivas deverão disponibilizar materiais de higienização.
Art. 3º. Ainda, os responsáveis, coordenadores e professores das atividades esportivas deverão adotar as seguintes medidas para controlar a lotação de pessoas (aglomerações):

I - definir acesso único para entrada e para saída, de forma a controlar o número de pessoas presentes;
II - não permitir o acesso de pessoas que façam parte do grupo de risco, tais como as pessoas com idade acima de 60 (sessenta anos), e com comorbidades;
Art. 4º. Fica revogado os artigos 1º, § 2º e art. 5º do Decreto Municipal nº 56/2020, devendo retornar ao trabalho presencial todos os servidores afastados devido a suas comorbidades e/ou idade. Podendo a partir da publicação desse decreto ser concedida férias e licenças aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º. Fica permitida a participação de crianças e idosos na prática de atividade religiosa, devendo ser mantido os demais itens descritos no Decreto nº 102/2020.
Art. 6º. A manutenção do funcionamento das atividades previstas neste decreto estará condicionada à situação de controle epidemiológico do município de Guairaçá, o qual ainda continua sendo monitorado, podendo, as medidas aqui previstas serem revogadas a qualquer momento, em virtude de eventual aumento do número de casos e ocupação do sistema de saúde, fazendo com que, seja retomado o modelo de distanciamento social anteriormente vigente.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guairaçá, 28 de setembro de 2020.

Elson da Silva Greb
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 336/2020

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivai, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 040/2008.

RESOLVE

Art. 1º: Fica exonerada a Sra. APARECIDA RAMALHO TAVARES, do Cargo Comissionado CC4 CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTENTES TÉCNICOS, a partir de 01 de outubro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivai, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2020.

ADIR SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná, 155 - Centro - Rondon - CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br - prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

Portaria Nº 7426/2020

Institui e nomeia a Equipe Técnica para o Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, do Município de Rondon - Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Rondon, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação da Lei Municipal nº 1737/2015 - Plano Municipal de Educação- PME;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Equipe Técnica para o, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME.

Art. 2º A Equipe Técnica será composta pelas seguintes representatividades:

I- Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Sueli de Souza de Oliveira-
Suplente: Edilaura Possani

II- Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Márcia Ribeiro da Silva
Suplente: Cleide Regina Leguili Dorne

III- Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Titular: - Edemir Trentini
Suplente: Mariano Vergilio Zanelati

IV- Representante dos coordenadores pedagógicos da Educação

Básica:
Titular: Silvana Biolo -
Suplente: Nivea Regina Valoto

VII- Representante dos Professores da Rede Pública de Ensino:

Titular: Juliana Martins André
Suplente: Érica Vieira

VIII- Representante do Conselho do FUNDEB:

Titular: Izabel Cristina da Silva
Suplente: Ilma Alves de Freitas de Souza

IX- Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Marta de Souza Lima
Suplente: Rosemar da Silva

X- Representante da Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos - EJA:

Titular: Cleuza Maria Gueffi de Oliveira
Suplente: Rozeli Aparecida Barbosa Plai

Art. 3º São atribuições da equipe Técnica de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:
Analisar levantamentos e as sistematizações dos dados e informações referentes ao PME;

I. Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;

II. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consultas da Comissão Coordenadora e interessados (PME, Leis, Decretos, Portarias, Relatórios, Peças Orçamentárias (LDO, LOA, PPA), Plano de Ações Articulado-PAR) dentre outras;

III. Construir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;

IV. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e continuamente estudar o plano, com acompanhamento das metas e estratégias;

V. Identificar em quais situações o Plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugeridas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;

VI. Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação organizada em três etapas propostas de trabalho;

VII. Debatere o conteúdo da ficha na Secretaria Municipal junto a seus pares;

VIII. Encaminhar os registros de cada etapa na Secretaria Municipal de Educação para validar o trabalho;

IX. Auxiliar na elaboração dos relatórios anuais de monitoramento.

X. Verificar previsões orçamentárias;
XI. Verificar prazos e o período de avaliação (bianaual);
XII. Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
XIII. Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
XIV. Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 28 setembro de 2020.

AILTON ALFREDO VALLOTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: [44] 3442.1413
CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87
e-mail: administracao@guairaaca.pr.gov.br

LEI Nº 017/2020

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de Guairaçá, Estado do Paraná, aprovou e eu Elson da Silva Greb, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) na seguinte dotação abaixo especificada:

02 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.003 – FMS – Bloco de Vigilância em Saúde

10.304.00041-083 – Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	30.175,44
5130 Investimentos na Rede de serviços em saúde		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações		
5140 VigiaSus Capital	R\$	17.824,56

Artigo 2º - Como recurso para abertura do presente crédito foi utilizado o seguinte recurso:

1 – Superávit do exercício anterior:		
Fonte de Recursos 0500	R\$	30.175,44
Fonte de Recursos 0334	R\$	17.824,56

Artigo 3º - Fica alterado os anexos do PPA Lei 22/2017, e da LDO Lei 15/2019.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guairaçá, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2020.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA ANTÔNIO GONÇALVES, 750- TERRA RICA
Lei nº040/2011 – 22/09/2011

Resolução nº19/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/09/2011.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 28 de setembro de 2020

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a Prestação de Contas final I do Incentivo à Pessoa com Deficiência I, referente ao 2º Semestre de 2019.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de setembro de 2019.

Fábrica Nunes Machado Teltia Pinze
Presidente do CMAS

publicação legal



MUNICÍPIO DE TAMBOARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.517.672,00	24.342.231,00	3.859.851,70	15,86	13.649.852,21	56,07	10.692.378,79
RECEITAS CORRENTES	21.517.672,00	22.498.454,74	3.859.851,70	17,16	13.300.852,21	59,52	9.197.602,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.116.830,00	1.116.830,00	190.238,37	13,45	995.186,22	89,11	121.643,78
Impostos	1.010.350,00	1.010.350,00	148.091,61	14,66	948.193,65	93,85	62.156,35
Taxas	87.120,00	87.120,00	2.146,76	2,46	46.992,57	53,94	40.127,43
Contribuição de Melhoria	19.360,00	19.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.360,00
CONTRIBUIÇÕES	1.055.120,00	1.055.120,00	145.864,19	13,82	543.908,80	51,51	511.611,20
Contribuições Sociais	607.420,00	607.420,00	85.968,68	14,15	278.475,83	45,85	328.944,17
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	447.700,00	447.700,00	39.895,51	8,91	205.032,97	45,82	182.667,03
RECEITA PATRIMONIAL	281.930,00	282.080,00	65.794,37	23,32	212.959,16	75,50	69.120,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.650,00	3.650,00	0,00	0,00	69,95	1,91	3.580,05
Valores Mobiliários	278.300,00	278.430,00	65.794,37	23,63	212.899,21	76,46	65.560,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	52.030,00	52.030,00	17.994,48	34,58	54.012,71	103,81	-1.982,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.630,00	3.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.630,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	48.400,00	48.400,00	17.994,48	37,18	54.012,71	111,60	-5.612,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.980.872,00	19.980.872,00	3.479.869,25	17,42	11.584.768,18	57,98	8.396.736,56
Transferências da União e de suas Entidades	12.004.047,00	12.984.679,74	2.557.624,37	19,70	7.535.098,13	58,03	5.449.581,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.576.825,00	4.576.825,00	575.996,37	12,59	2.951.119,81	64,70	1.981.705,19
Transferências de Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.420.000,00	2.420.000,00	346.239,51	14,31	1.454.550,24	60,11	965.449,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.890,00	10.890,00	100,04	0,92	417,14	3,83	10.472,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.840,00	4.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.840,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.050,00	6.050,00	100,04	1,65	417,14	6,89	5.632,86
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.843.776,26	0,00	0,00	259.000,00	14,05	1.584.776,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIE NAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.843.776,26	0,00	0,00	259.000,00	14,05	1.584.776,26
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	451.139,25	0,00	0,00	0,00	0,00	451.139,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.392.637,01	0,00	0,00	259.000,00	18,60	1.133.637,01
Transferências de Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.687.090,00	1.687.090,00	496.960,38	29,44	1.283.008,29	76,01	404.081,71
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.204.762,00	26.030.181,00	4.356.812,08	16,74	14.932.860,50	57,37	11.097.320,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.204.762,00	26.030.181,00	4.356.812,08	16,74	14.932.860,50	57,37	11.097.320,50
DEFEÍCIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DEFEÍCIT (VII) = (V) + (VI)	23.204.762,00	26.030.181,00	4.356.812,08	16,74	14.932.860,50	57,37	11.097.320,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.642.326,85	-	-	1.642.326,85	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.642.326,85	-	-	1.642.326,85	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (h)=(c-b)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (i)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (g)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.540.882,00	25.980.767,85	3.966.901,22	13,22	13.220.623,61	2,79	11.639.962,17	14,34	10.702.997,86
DESPESAS CORRENTES	20.180.022,00	21.483.674,61	2.713.872,47	11,80	10.823.210,64	2,71	10.910.053,71	10,32	9.984.001,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.590.182,00	12.687.022,50	1.808.835,85	1,44	3.486.349,10	2,76	2.866.015,28	5,21	6.625.667,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	155.000,00	180.000,00	5.100,16	3,29	75.780,39	5,10	29.219,61	75.780,39	29.219,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.415.700,00	8.666.435,31	900.130,39	1,20	4.970.389,92	6,68	3.615.726,83	5.045.714,48	3.329.994,71
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.415.700,00	8.666.435,31	900.130,39	1,20	4.970.389,92	6,68	3.615.726,83	5.045.714,48	3.329.994,71
INVESTIMENTOS	1.180.230,00	4.331.630,04	1.239.028,75	2,22	2.098.915,83	209.294,34	228.696,39	3.993.903,65	718.116,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	814.930,00	4.016.310,04	1.239.864,91	2,18	1.919.960,56	196.130,50	611.316,66	3.404.993,38	600.826,45
INVERSÕES DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	365.300,00	305.269,00	115.033,84	11,79	180.010,27	13,53	117.285,73	180.010,27	117.285,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	205.700,00	205.700,00	0,00	0,00	205.700,00	0,00	205.700,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.561.940,00	1.594.940,00	354.566,29	1,07	354.566,29	107,31	354.566,29	354.566,29	354.566,29
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.102.822,00	27.575.707,85	4.321.467,51	14,29	13.776.364,68	3,28	12.019.928,46	14,32	11.057.564,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outra Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outra Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	23.102.822,00	27.575.707,85	4.321.467,51	14,29	13.776.364,68	3,28	12.019.928,46	14,32	11.057.564,15
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	3.506.258,60
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII) + (XIII)	23.102.822,00	27.575.707,85	4.321.467,51	14,29	13.776.364,68	3,28	12.019.928,46	14,32	14.563.822,75
RESERVA DO RPPS	96.800,00								

publicação legal

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f). Includes sub-totals for ASPs and a percentage calculation for ASP application.

Table with columns: Saldo Inicial, Despesas Custeadas no Exercício de Referência, Saldo Final. Includes sub-totals for ASP application and a percentage calculation for ASP application.

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, Exercício do Empenho, Valor Mínimo para aplicação em ASPs, Valor aplicado em ASPs no exercício, Valor aplicado em ASPs no exercício anterior, Total inscrito em RP no exercício, Total inscrito em RP no exercício anterior, Total de RP pagos, Total de RP a pagar, Total de RP cancelados ou prescritos, Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados ou prescritos.

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, Saldo Inicial, Despesas custeadas no exercício de referência, Saldo Final. Includes sub-totals for ASP application and a percentage calculation for ASP application.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b), % (b/a)*100.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas.

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas.

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE TAMBOARA, emitido em 28/09/2020 às 14h e 49m.



MUNICÍPIO DE TAMBOARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Main budget execution table for Tamboara, showing Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, and Saldo for various functions and sub-functions.

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE TAMBOARA, emitido em 28/09/2020 às 14h e 49m.

ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRO DA SILVA CONTADOR



MUNICÍPIO DE TAMBOARA Estado do Paraná PODER EXECUTIVO DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JANEIRO A AGOSTO/2020

Table showing PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS with columns for Orçamento Inicial, Orçamento Atualizado, Valor Empenhado, Valor Liquidado, and Valor Pago.

ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRO DA SILVA CONTADOR

IVAN MARQUES ESPINHO CONTROLE INTERNO



RUA ANTÔNIO GONÇALVES, 750- TERRA RICA

Lei nº040/2011 - 22/09/2011

Resolução nº17/2020

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de contas do 2º Semestre de 2019 do recurso FEAS/PR- Incentivo à Adesão Espontânea

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/09/2011 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 28 de setembro de 2020

RESOLVE: Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas parcial do Incentivo Adesão Espontânea, referente ao 2º Semestre de 2019. Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de setembro de 2020

Fabrizia Nunes Machado Tetila Pinezze Presidente do CMAS



RUA ANTÔNIO GONÇALVES, 750- TERRA RICA

Lei nº040/2011 - 22/09/2011

Resolução nº20/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/09/2011.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 28 de setembro de 2020

RESOLVE: Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas referentes ao FMAS no período de julho agosto de 2020, no valor total de R\$106.234,73 (Cento seis mil, duzentos trinta quatro reais, setenta e três centavos) e no Gabinete Secretário de Assistência Social, no valor total de R\$69.789,84 (sessenta e nove mil, setecentos oitenta e nove reais, oitenta e quatro centavos). Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de setembro de 2020

Fabrizia Nunes Machado Tetila Pinezze Presidente do CMAS



RUA ANTÔNIO GONÇALVES, 750- TERRA RICA

Lei nº040/2011 - 22/09/2011

Resolução nº18/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Terra Rica, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/09/2011.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 28 de setembro de 2020.

RESOLVE: Artigo 1º- Aprovar a prestação contas do Incentivo Benefício Eventual referente ao 2º Semestre de 2019. Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de setembro de 2020

Fabrizia Nunes Machado Tetila Pinezze Presidente do CMAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ CNPJ 00.921.372/0001-50

AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Neves C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasil@uol.com.br

SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 51/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR CNPJ nº 00.921.372/0001-50

Contratado: Soares e Silva Informática Ltda - ME CNPJ nº 08.630.004/0001-65

Valor: R\$. 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

Objetivo: material de escritório.

Table with columns: Item, Descrição, Quant., Preço Unid., Preço Total. Includes items like Toner HP CB436-A and Toner Samsung ML-1910/SCX-4600(105-S).

Condição de Pagamento: Pagamento será efetuado após a publicação. Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivaí, 24 de setembro de 2020

Sidney Vieira Gomes. Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Neves C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasil@uol.com.br SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Ato de Concessão de Diárias

Table with columns: Nº, DATA, Destino Viagem, Objetivo da Viagem, Início, Retorno, Nº de Diárias Concedidas, Valor da Diária, Valor Total Concedido. Includes details for Sidney Vieira Gomes.

Sidney Vieira Gomes. Presidente

Ato de Concessão de Diárias

Table with columns: Nº, DATA, Destino Viagem, Objetivo da Viagem, Início, Retorno, Nº de Diárias Concedidas, Valor Diária, Valor Total Concedido. Includes details for Herailton Santos de Jesus.

Sidney Vieira Gomes. Presidente

publicação legal

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.947/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (41) 3447.1122 - Caixa Postal 48 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

CONTRATO Nº 041/2020
1º TERMO ADITIVO - AUMENTO DE META

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, Centro, no Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.279.947/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, brasileiro, casado, motorista, portador do CPF nº 522.579.409-20 e RG nº 3.882.545-3 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 526, Centro, CEP- 87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná e a empresa N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.379.144/0001-57 com sede na Avenida Jamil Assad Jamus, nº 327, Andar 02, Centro, CEP: 86.828-000, na Cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador do Cj/RG nº 3.662.720-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 476.680.649-48, residente e domiciliado à Rua Pedro Goffer, nº 530, Bairro Jardim São Luiz, CEP: 86.828-000 na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Aumento de Meta, nos termos do Edital Tomada de Preços nº 003/2020, e do Contrato nº 041/2020, cláusula vigésima, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 8.666, Art. 65, § II.

CLÁUSULA PRIMEIRA-
Conforme a Cláusula Vigésima fica aditivado o contrato nº 041/2020, sendo o valor da execução do aumento de meta de R\$ 60.812,93 (sessenta mil oitocentos e doze reais e nove e três centavos), assim distribuídos:

Objeto:	EMPREitada GLOBAL (MATERIAIS E MÃO DE OBRA) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE DE SAÚDE VERDE ROSA, EM ALVERNIA, SÍTIO A, RUA SOARES RAPOSO, Nº 1097, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, COORDENADAS GEográfICAS: LATITUDE 23º07'59" S, LONGITUDE: 052º19'02" W.	CODIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
ADITIVO ITEM 1 REFORMA							
97645	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento.	M2	5,40	19,68		106,27	
94573	Janela de ferro de correr, 4 folhas, fixação com parafuso sobre contramuro (exclusive contramuro), com vidros, padronizada.	M2	5,40	253,64		1.369,66	
73838/1	Porta de vidro temperado, 1,00x2,10m, espessura 8mm, com película, inclusive acessórios	UN	5,00	1.691,32		8.456,60	
94990	Execução de passivo (caiação) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.	M3	15,75	492,61		7.758,61	
73948/16	Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)	M2	225,00	3,98		895,50	
96396	Execução e compactação de base com brita simples	M3	6,75	78,21		527,92	
97634	Demolição de piso de concreto, sem reaproveitamento	M2	100,00	9,15		915,00	
89977	Mureta de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 14x9x19cm (espessura 14cm).	M2	65,00	106,84		6.944,60	
95957	Execução de estruturas de concreto armado, fck = 25 mpa.	M3	6,85	1.813,07		12.419,53	
96533	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame em madeira serrada, e=25 mm, 2 utilizações. Af. 06/2017	M2	39,00	62,40		2.433,60	
87879	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colcher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L. Af. 06/2014	M2	65,00	2,70		175,50	
89173	Argamassa traço 1:7 (cimento e areia média) com adição de plastificante para emboço/massão única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo manual. Af. 06/2014	M2	65,00	22,36		1.453,40	
98229	Estaca broca de concreto, diâmetro de 25 cm, profundidade de até 3 m, escavação manual com trado	M	12,00	62,63		751,56	
PREÇO GLOBAL - SERVIÇOS ADITIVADOS							
							60.812,93

CLÁUSULA SEGUNDA -
O valor contratual que era de R\$ 312.631,27 (trezentos e treze mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), passa a ser de R\$ 374.444,20 (trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Sendo que os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão a conta da seguinte dotação orçamentária ou qualquer outra que venha substituí-la, permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato nº 041/2020.

Órgão: 09 - Secretaria de Saúde
Unidade: 09.01 - Fundo Municipal de Saúde
F.P.: 10.301.0015.1163 - Reforma e ampliação na Unidade de Saúde Verde e Rosa
Conta: 945
Fonte: 380 - Incremento temporário do Piso de atenção básica - emenda parlamentar - ex. anterior
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.00 - OBRAS e Instalações

E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 28 de setembro de 2020.

Município de Alto Paraná
Contratante

N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO - ME
Contratada

Test:

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 552020-PMGN

PROCESSO ADM. Nº 151/2020
F.L.S. Nº
ASSINATURA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 151/2020
Pregão Presencial Nº 552020
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2020
VENCIMENTO 28/09/2021

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROZINEI A. RAGGIOTTO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/MF nº 731.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.424.517-1 SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade, Rua Bento Gonçalves dos Santos, 11066, e outro assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ESCOLARES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 34.832.381/0001-97, RUA FREDERICO WILHELM, 255 - CEP: 90910000 - bairro CENTRO, Frio de Maurois, neste ato representado por procurador Sr. TIAGO KRONBAUER FRITZEN, brasileiro, portador da RG nº 907752653 RS - CPF 010.248.180-63, residente e domiciliado em Três de Maio RS, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 552020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

- DO OBJETO
O objeto do presente termo é a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos para uso da Secretaria do Trabalho e Ação Social, Secretaria de Segurança, Patrimônio e Defesa Civil e demais secretarias, conforme detalhado no anexo I termo de referência LOTE 4: SECRETARIA AÇÃO SOCIAL E DE MAIS SECRETARIA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	36037	ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO fechado, confeccionado em em 18 mm, com duas portas, cor cinza.Dividido internamente por meio de 04 (quatro) prateleiras. Deverá ser composto por: laterais, fundo, base, prateleiras e travessa em MDF de 18mm, revestidas nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão. Deverá possuir as seguintes peças metálicas: dobradiças e fechadura. O tempo deverá ser produzido em peça única em MDF de no mínimo 25 mm de espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em pvc na mesma cor de 3mm, coladas a quente pelo sistema Hot-melt. O armário deve ter duas portas de abrir, com giro de 270°, confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, com revestimento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão. Com 6 (seis) dobradiças, sendo 3 (três) em cada porta. As laterais internas deverão ter furações distanciadas. A sapata abidutora de altura deverá ser produzida em polipropileno injetado, com no mínimo diâmetro de 50mm, altura de 35mm e na cor Preto; O armário deve ter fechadura com uma chave. Medidas: A: 1600mm x L: 900mm x P: 500mm	UNID	10	RS 540,00	5.400,00	REFLEX RX22
2	36035	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO com 2 portas e 1 prateleira removível, com tampo em mdf 25 mm, possuindo chave. Portas e laterais com 15mm. Medidas aproximadas 830 cm de largura, profundidade 42 cm, e altura de 75 cm. Puxadores em pvc. Pés niveladores. Cor cinza.	UNID	6	RS 290,00	1.740,00	REFLEX RX23
3	36036	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO com 3 portas e 1 prateleira removível, com tampo em mdf 25 mm, possuindo chave. Portas e laterais com 15mm. Medidas aproximadas 1,20 cm de largura, profundidade 42 cm, e altura de 75 cm. Puxadores em pvc. Pés niveladores. Cor cinza.	UNID	6	RS 490,00	2.940,00	REFLEX RX24
6	36041	profundidade 42 cm, e altura de 75 cm. puxadores em pvc. Pés niveladores. Cor cinza.	UNID	30	RS 430,00	12.900,00	REFLEX RX27
7	36042	CABEIRA PARA COZINHA com estrutura em aço, assento, cinto, pintura eletrolítica, sistema de solda MIG resistente, sapata de nylon para contato com o solo ativa	UNID	5	RS 120,00	600,00	REFLEX RX28
8	36040	CABEIRA secretária fixa 4 pés, assento e encosto revestido em tecido com espuma injetada gonada de 8cm densidade 45m edido-cavado-42x90cm, políuretano 27,5cm. Estrutura em aço, com 710 pintado em tinta epoxi a pó, acabamento em perfil de P.V.C.	UNID	60	RS 100,00	6.000,00	REFLEX RX29
10	36044	MESA DE REUNIÃO OVAL em MDF 25mm, 12 lugares, bordas arredondadas em perfil de PVC, estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabo, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço e laterais comotas duplas e apoio tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladores. Tamanho da mesa: 1,80x1,20x0,75m - 12 lugares. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti ferrugem de decapagem e fosfatização seguida pelo processo de pintura eletrolítica com tinta liberada de epoxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.	UNID	6	RS 580,00	3.480,00	REFLEX RX31
12	36046	MESA PARA ESCRITÓRIO Medidas aproximadas 1,20 x 0,65 x 0,75m, com 3 gavetas com chave. Tampo em chapa de madeira aglomerada maciça de 28 mm espessura, revestimento laminado melamínico 15 mm. Frente da mesa, confeccionada de madeira aglomerada	UNID	15	RS 290,00	4.350,00	REFLEX RX33
					TOTAL:	37.410,00	

LOTE 5: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO VINCULO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
3	36048	MESA PARA PROFESSOR individual com tampo em MDF ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balancamento, painel frontal em MDF ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: Altura da mesa: 76 cm - Tampo da mesa retangular: 120 cm X 60 cm, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balancamento - contra placa frônica de 0,6mm, fixada em uma face. Aplicação de porcas garras com rosca métrica M6 comprimento 10mm. Dimensões acabadas 650mm (largura)X1200mm (comprimento)X19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +1mm para espessura. Painel frontal em MDF ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em duas faces de laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento front, na cor cinza. Dimensões acabadas de 250 mm(largura) X 117mm (comprimento) X 18mm(espessura) admitindo-se tolerância de + 2mm para largura e comprimento e 0,6 mm para espessura. Tapas encaixados com fita de borda em PVC (cloreto de polivinil) com primer, acabamento texturizado na cor cinza coladas com adesivo "Hot Meltinck". Dimensões nominais de 22mm (largura) X30mm (espessura), com tolerância de até + 0,5mm para espessura. Estrutura composta de montantes vertical e travessa longitudinal confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mmX58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura curvada em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31, 75 mm(1,4).	UNID	10	RS 280,00	2.800,00	REFLEX RX36
					TOTAL:	2.800,00	

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 552020 - pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

- DO PREÇO
O preço ajustado ao ato CONTRATANTE se obriga a aplicar e o CONTRATADO concorda em receber de R\$ 40.210,00 (quarenta mil, duzentos e dez reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

- DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1.A contratação receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo de até 30 dias. O mesmo deverá ser instalado no local indicado pela administração.
4.2. Qualquer avaria durante o transporte dos materiais até o Município será de responsabilidade da contratada, bem como se no momento da instalação houver qualquer dano ao produto.
4.3. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

- DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (empresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das (2)duas testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que em fôrmo ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Londrina, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE - PR, 28 de setembro de 2020

Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira
Prefeita

TIAGO KRONBAUER FRITZEN
contratada

Testemunhas:
Nome: _____ CPF/MF: _____
Nome: _____ CPF/MF: _____

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP: 87860-000 Fone/Fax: (41) 3435-1221
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas, do Recurso FIA/PR - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Planaltina do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº052/2005 e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 28/09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Recurso FIA/PR - Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (Deliberação nº 062/2016 - CEDC/PR), referente o segundo semestre de 2019, no valor de R\$42.032,50 (quarenta e dois mil, trinta e dois Reais, cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina do Paraná, 28 de setembro de 2020.

Maria Esmeralda da S. Machado
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone: 44-3447-1122 - Caixa Postal 48 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná/Pr.
E-mail: smeatop@hotmaill.com

PORTARIA Nº. 381 /2020

Institui a substituição dos membros do Comitê Municipal do Conselho Municipal do Transporte Escolar do PETE (Programa Estadual de Transporte Escolar).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação da Lei Municipal nº. 2.733/2016- Transporte Escolar.

Resolve:

Art.1º - Institui a substituição de membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar do PETE (Programa Estadual de Transporte Escolar):

- 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Nadir Ângelo da Silva
FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo
CPF: 071.931.039-38

SUPLENTE: Lais Lordano Knapik Pereira
FUNÇÃO: Coordenadora Pedagógica
CPF: 067.836.399-40

- 1 (um) Representante dos Diretores da Rede Estadual de Educação:

TITULAR: Luciane Falsquez Alves
FUNÇÃO: Diretora
CPF: 037.691.409-23

SUPLENTE: Ivone Moreira
FUNÇÃO: Diretora
CPF: 718.712.929-72

- 1 (um) Representante dos Diretores da Rede Municipal de Educação:

TITULAR: Lenice de Moraes
FUNÇÃO: Diretora
CPF: 018.056.749-89

SUPLENTE: Vanessa Couto Chesine
FUNÇÃO: Professora
CPF: 027.833.249-89

- 1 (um) Representante dos Pais de alunos:

TITULAR: Sergio Rodrigues Ribeiro
FUNÇÃO: Membro da APMF da Escola Municipal Júlia Wanderley
CPF: 316.276.038-08

SUPLENTE: Ediane Alves de Oliveira
FUNÇÃO: Membro da APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Nery
CPF: 113.102.129-02

Art. 2º - O presente Comitê Municipal de Transporte Escolar terá como atribuições o acompanhamento e a fiscalização dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar- PETE- no Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná, 28 de setembro de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito Municipal

RONDON
GOVERNO MUNICIPAL

Avenida Paraná, 155, CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br - prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

9º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2020
PREGÃO PRESENCIAL 22/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON - PR
CONTRATADA: ALEXANDRIA AUTO POSTO LTDA

O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, com sede na Av. Paraná nº 155, nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor, ALLTON ALFREDO VALLOTO, de Rondon, denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA ALEXANDRIA AUTO POSTO LTDA, estabelecida na RODO PR, 466 KM 56,7 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: KM 56,7 RONDON/PR CNPJ Nº. 04.810.142/0001-75, pelo seu representante infra-assinado, o senhor WIDAL BAZOTTI RODRIGUES, residente e domiciliado na RUA RIGA, 95 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 22/2020, para Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas agrícolas pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal (ÓLEO DIESEL- S-500, GASOLINA COMUM E ÓLEO 2 TEMPOS), cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustível, com sede num raio de no máximo 30m do perímetro urbano do Município, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.

Cláusula Primeira: Objeto
O presente termo de aditamento tem por objeto ajustar o valor unitário do item Óleo Diesel S-500, em razão da redução por parte das distribuidoras de combustíveis repassada para os postos de venda, combinada com a efetiva redução do preço praticado na bomba de combustível do posto revendedor, com base na cláusula VIII da referida ata. O Óleo Diesel S-500 sofreu uma redução efetivamente refletida no mercado que corresponde a R\$ 0,20 (vinte) centavos por litro. O valor unitário do item passará de R\$ 3,35 para R\$ 3,15 por litro, com fundamento no Decreto Municipal 4.103/2014 de 31/03/2014.

Parágrafo Único - O valor total da Ata de registro de preços, fica reduzido em R\$= R\$31.801,29 (trinta e um mil, oitocentos e um reais e vinte e nove centavos) perfazendo um total de R\$ 759.115,48 (setecentos e cinquenta e nove mil, cento e quinze reais e quarenta e oito centavos).

Cláusula Segunda: Disposições Gerais
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original desde que não colidam com as deste Termo.

E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon, 28 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE RONDON
CONTRATANTE

ALEXANDRIA AUTO POSTO LTDA
CONTRATADA

1º _____
2º _____

DE ACORDO E REVISTO POR:
DR. THIAGO DE BRITO DORNE
OAB/PR 51447 - ACESSOR JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020

DECLARAÇÃO
O Senhor ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002, e considerando os contidos na Ata e Parecer do Progeero e Equipe de Apoio, DECLARA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº 056/2020, Registro de Preços, para aquisição de medicamentos para fornecimento através de decisão judicial, de:

"LICITAÇÃO DESERTI", para os itens 2, 3, 4, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 (Lote 01); 45, 47, 48, 49, 50, (Lote 02); 53 (Lote 03), pelo fato de não ter havido participantes no presente certame.

"LICITAÇÃO FRACASSADA", para os itens 1, 5, 9, 10, 31, 42 (Lote 01); 43, 44, 46, 51 e 52 (Lote 02), por não haver propostas/licitantes habilitados para o item.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 134/2018
PREGÃO PRESENCIAL 047/2018

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, estabelecida na Rua Waldemar dos santos 1197 - Centro, na cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e MEIKEL JUNIOR BECKERS 05183779970, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.520.209/0001-50, com sede à Avenida Porto Alegre, 1029, centro - CEP: 87.930-000, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr. MEIKEL JUNIOR BECKERS, brasileiro, portador da RG nº 91821958 SSP/PR e CPF 051.837.799-70, residente e domiciliado na Avenida Porto Alegre, 1029- Centro, em Querência do Norte, Paraná, neste ato, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições do Pregão Presencial 47/2018, celebram o presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO com base no Artigo 57, da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica acertada entre as partes o valor global, corrigido com base no INPC (IBGE) acumulados dos últimos 12 meses, passando o valor atual de R\$ 380,00 (trinta e oito reais), para R\$ 34.587,84 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), por 12 meses, ficando inalteradas as demais disposições do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESPESAS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos das seguintes Dotações Orçamentárias exercício 2020/2021 DE TODAS AS SECRETARIAS E SUAS DIVISÕES:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
A vigência deste termo aditivo será a partir do 20 de setembro de 2020, permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

Querência do Norte - PR, 02 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
CONTRATANTE

CONTRATADA
MEIKEL JUNIOR BECKERS 05183779970
MEIKEL JUNIOR BECKERS

TESTEMUNHAS:
C.P.F. _____ C.P.F. _____

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 134/2018
PREGÃO PRESENCIAL 047/2018

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, estabelecida na Rua Waldemar dos santos 1197 - Centro, na cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e MEIKEL JUNIOR BECKERS 05183779970, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.520.209/0001-50, com sede à Avenida Porto Alegre, 1029, centro - CEP: 87.930-000, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr. MEIKEL JUNIOR BECKERS, brasileiro, portador da RG nº 91821958 SSP/PR e CPF 051.837.799-70, residente e domiciliado na Avenida Porto Alegre, 1029- Centro, em Querência do Norte, Paraná, neste ato, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições do Pregão Presencial 47/2018, celebram o presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO com base no Artigo 57, da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica acertada entre as partes o valor global, corrigido com base no INPC (IBGE) acumulados dos últimos 12 meses, passando o valor atual de R\$ 380,00 (trinta e oito reais), para R\$ 34.587,84 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), por 12 meses, ficando inalteradas as demais disposições do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESPESAS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos das seguintes Dotações Orçamentárias exercício 2020/2021 DE TODAS AS SECRETARIAS E SUAS DIVISÕES:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
A vigência deste termo aditivo será a partir do 20 de setembro de 2020, permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

Querência do Norte - PR, 02 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
CONTRATANTE

CONTRATADA
MEIKEL JUNIOR BECKERS 05183779970
MEIKEL JUNIOR BECKERS

TESTEMUNHAS:
C.P.F. _____ C.P.F. _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.478.556/0001-58
paraisionorte@paraiso.net - e-mail: licitacao@paraisionorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraisionorte.pr.gov.br

ERRATA

Na Publicação do AVISO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2282/202

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DECRETO Nº 505/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CÉSAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 067/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 121.095,20 (Cento e Vinte e Um Mil Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos) nas seguintes dotações:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 8.297,15
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2020 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1050 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 777,92
04.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0004.2012 Manutenção da Educação Básica - Infantil
3.1.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
1245 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 36.305,65
04.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0004.2012 Manutenção da Educação Básica - Infantil
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1255 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5.808,90
04.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0004.2012 Manutenção da Educação Básica - Infantil
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1295 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2.241,33
04.006 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0005.2016 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1530 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 12.905,13
05.001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
10.122.0013.2078 Gestão da Saúde - Administração Geral
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1690 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1.805,04
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2062 Programa de Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2231 00008 Auxílio Financeiro para ações de enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 -

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 322,05
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2062 Programa de Saúde da Família
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2261 00008 Auxílio Financeiro para ações de enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 -

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.919,62
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2096 00008 Auxílio Financeiro para ações de enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 -

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 30.361,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0011.2074 Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2476 00008 Auxílio Financeiro para ações de enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 -

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.000,00

05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0011.2074 Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP
Alteração de Fonte
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2600 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.900,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0017.2100 Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
3080 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 243,10
07.002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.122.0022.2151 Manutenção da Divisão de Agricultura
Superávit Financeiro Vinculado
3.1.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
3697 00511 Taxas - Prestação de Serviços

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 5.908,29
10.003 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
15.452.0021.2157 Manutenção da Divisão de Limpeza Publica
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4711 00008 Auxílio Financeiro para ações de enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 -

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 279,87
10.003 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
15.452.0021.2157 Manutenção da Divisão de Limpeza Publica
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4731 00008 Auxílio Financeiro para ações de enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 -

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 20,15
10.004 DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
26.782.0021.2159 Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4780 00000 Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 121.095,20

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

I-Cancelamento no valor R\$ 120.852,10 (Cento e Vinte Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Dez Centavos) nas seguintes dotações:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 8.297,15
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2020 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1005 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 6.586,82
04.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0004.2012 Manutenção da Educação Básica - Infantil
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1275 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 36.305,65
04.006 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0005.2016 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1495 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2.241,33
04.006 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0005.2016 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1500 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 12.905,13
05.001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
10.122.0013.2078 Gestão da Saúde - Administração Geral
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1795 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1.857,32
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2062 Programa de Saúde da Família
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2291 00008 Auxílio Financeiro para ações de enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 -

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 585,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB
3.1.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
2051 00008 Auxílio Financeiro para ações de enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 -

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 13.872,94
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2066 00008 Auxílio Financeiro para ações de enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 -

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2.381,88
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2126 00008 Auxílio Financeiro para ações de enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 -

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1.941,66
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0011.2074 Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2446 00008 Auxílio Financeiro para ações de enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 -

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 64,69
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0011.2074 Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2486 00008 Auxílio Financeiro para ações de enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 -

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 6.776,39
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0011.2074 Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2556 00008 Auxílio Financeiro para ações de enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 -

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 8.927,83
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0011.2074 Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2576 00008 Auxílio Financeiro para ações de enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 -

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0011.2074 Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP
Alteração de Fonte
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2595 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.900,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0017.2100 Manutenção da Divisão de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3065 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 391,04
10.003 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
15.452.0021.2157 Manutenção da Divisão de Limpeza Publica
3.1.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4681 00008 Auxílio Financeiro para ações de enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 -

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 5.797,12
10.003 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
15.452.0021.2157 Manutenção da Divisão de Limpeza Publica
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4691 00008 Auxílio Financeiro para ações de enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 -

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 20,15
10.004 DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
26.782.0021.2159 Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4800 00000 Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 120.852,10

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2019 no valor R\$ 243,10 (Duzentos e Quarenta e Três Reais e Dez Centavos) nas seguintes fontes de recurso:

00511 Taxas - Prestação de Serviços.....R\$ 243,10

Art.3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0511 Setembro R\$ 243,10

Art.4º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO VIGÉSIMO OITAVO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (28/09/2020).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2020.

Aos 28 dias de setembro de 2020, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS DE PANIFICADORA (pães, bolos, salgados, tortas recheadas e outros) PARA ATENDER OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, e não certificada a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Timoz, ADJUDICA os itens a empresa conforme abaixo:

Table with columns: Descrição, Unid., Quant., Valor Unit,RS, Valor Total,RS. Lists items like Bolo Simples, MINI SALGADOS FRITOS, MINI SALGADOS ASSADO, etc.

Table with columns: Descrição, Unid., Quant., Valor Unit,RS, Valor Total,RS. Lists items like PUDIM DE LEITE CONDENSADO, BOLO DE FESTA DIVERSOS SABORES, etc.

Fábio de Jesus Timoz
Pregoeiro

José Antonio Bonvechio
Prefeito

COMARCA DE PARANAVAI. 2ª VARA CÍVEL DE PARANAVAI - PROJUDI. EDITAL DE CITAÇÃO / PRAZO: 20 DIAS. Processo: 0007580-68.2017.8.16.0130. Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial. Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário. Valor da Causa: R\$47.758,61. Exequente(s): BANCO BRADESCO S/A (CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12) Avenida Cidade de Deus, s/nº 4º andar do Prédio Novo - Vila Yara - OSASCO/SP - CEP: 06.029-900 Executado(s): NAKATANI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA (CPF/CNPJ: 05.549.644/0001-57) Rua Jose Porto, s/n - Jardim Santos Dumont - PARANAVAI/PR FICA pelo presente edital CITADO o executado NAKATANI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA (CPF/CNPJ: 05.549.644/0001-57), o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que pague(m) no prazo legal de 03 (três) dias, a quantia acima referida, acrescida custas e honorários de 10% (valor este reduzido a metade em caso de pagamento no prazo de 03 dias, contado da citação). Poderá(ão) o(s) executado(s) opor(em) embargos à execução no prazo de 15 dias, contado da juntada do mandado de citação, independentemente de penhora. Poderá(ão) no prazo de 15 dias, caso reconhecida(m) a dívida, depositar 30% do valor e pagar(em) o restante em até 06 parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo INPC e juros de 1% ao mês. Escoado o prazo de 03 dias sem pagamento o Oficial procederá a penhora e avaliação dos bens, de preferência aos indicados pelo credor; e ainda de que será nomeado Curador Especial em caso de revelia (art. 257 do NCCP), referente aos autos de Execução de Título Extrajudicial, autuado sob o número 0007580-68.2017.8.16.0130, que tramita na 2ª Vara Cível de Paranavai, sito a Avenida Paraná, 1422, Edifício do Fórum, movido por BANCO BRADESCO S/A (CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12), conforme despacho proferido: "... Nos termos do art. 829 do CPC, para pagar/2.cite-se parte executada dívida, as custas e os honorários advocatícios no valor de 10% do valor do débito nos termos do art. 827, no prazo de 03 (três dias) contados da citação, sob pena de penhora. ...". Paranavai, 25 de setembro de 2020. Anacleia Valéria de Oliveira Schwank, MMª, Juíza de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavai. Estado do Paraná, aos 01 de julho de 2020. Eu (Adroaldo Bellanda), Escrivão que digitei e subscrevi. ADROALDO BELLANDA Por determinação da Portaria 04/2019 deste Juízo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 31/2020
Lei Federal n.º 10.520/2002
PROCESSO Nº 69/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2020
TIPO: Por lote MENOR PREÇO
DATA DE REALIZAÇÃO: 15/10/2020
HORARIO: 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Guaiaraçá - Sala de Licitações
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS COM COMPOSIÇÃO DE 03 (TRÊS) BIBLIOTECAS, SENDO UMA PARA EDUCAÇÃO INFANTOJUVENIL COM 411 VOLUMES E DUAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL COM 405 VOLUMES EM ATENÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no portal da transparência através do site http://www.guaiaraca.pr.gov.br na base licitações, que poderão retirar o Edital e todos os seus anexos, qualquer dúvida entrar em contato pelo email: licitacao@guaiaraca.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3442-1413 ramal 202.
vinte e oito dias de setembro de 2020
Elson da Silva Greb
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planaltinadoparana@pref.gov.br.br
DECRETO Nº 139, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020
Dispõe sobre o ponto facultativo no Município de Planaltina do Paraná-PR, no período que menciona e dá outras providências.
JOSÉ ANTÔNIO BONVECHIO, Prefeito em exercício do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 01 de outubro de 2020 (quinta-feira) - Comemoração à Padroeira do Município "Santa Terezinha do Menino Jesus", com fulcro na Lei Municipal nº 117/2019 - que dispõe sobre os feriados municipais;
CONSIDERANDO que, em decorrência da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo Coronavirus (COVID-19), objetiva-se, com este ponto facultativo, estimular o isolamento social, evitando e, almejando, ao máximo possível, a circulação de pessoas e a mobilidade pela Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em todo território do Município, no dia 02 de outubro de 2020 (sexta-feira), dia posterior às comemorações da padroeira do Município.
Art. 2º Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, conforme a escala realizada pela Secretaria Municipal competente, como atendimento em Unidade Básica de Saúde - UBS, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, 28 de setembro de 2020.
JOSÉ ANTÔNIO BONVECHIO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Giacomo Madalozzo, 234 - Centro
Fone: (44) 3435-1222 CEP: 87860-000
PLANALTINA DO PARANÁ - PARANÁ
E-mail: cmas2009planaltina@hotmail.com
RESOLUÇÃO Nº 04/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Incentivo Benefício Eventual.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Planaltina do Paraná, no uso das atribuições que conferidas pela Lei Municipal nº 007/2009, com alterações nas Leis nº 009/2010 e nº 61/2013, considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 28/09/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação do segundo semestre de 2019 do Incentivo Benefício Eventual - Deliberação nº 065/2017 - CEAS/PR, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil Reais).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina do Paraná, 28 de setembro de 2020.
Alicione Soares Ferreira Teodoro
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Giacomo Madalozzo, 234 - Centro
Fone: (44) 3435-1222 CEP: 87860-000
PLANALTINA DO PARANÁ - PARANÁ
E-mail: cmas2009planaltina@hotmail.com
RESOLUÇÃO Nº 05/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Incentivo Benefício Eventual.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Planaltina do Paraná, no uso das atribuições que conferidas pela Lei Municipal nº 007/2009, com alterações nas Leis nº 009/2010 e nº 61/2013, considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 28/09/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final do Incentivo Benefício Eventual - Deliberação nº 065/2017 - CEAS/PR, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil Reais).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina do Paraná, 28 de setembro de 2020.
Alicione Soares Ferreira Teodoro
Presidente do CMAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00
CONVITE
Através deste, CONVIDAMOS todos os municípios para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA GERAL, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2020 (quarta-feira), a partir das 08:30 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas fiscais relativas ao segundo quadrimestre de 2020 (maio a agosto).
Serão tomadas as precauções necessárias em prevenção à COVID-19.
Tamboara-PR, 28 de setembro de 2020.
ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Giacomo Madalozzo, 234 – Centro
Fone: (44) 3435-1222 CEP: 87860-000
PLANALINA DO PARANÁ – PARANÁ
E-mail: cmas2009planalina@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 06/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Incentivo Família Paranaense V.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Planaltina do Paraná, no uso das atribuições que conferidas pela Lei Municipal nº 007/2009, com alterações nas Leis nº 009/2010 e nº 61/2013, considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 28/09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do segundo semestre de 2019 do Programa Família Paranaense – Incentivo V, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil Reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina do Paraná, 28 de setembro de 2020.

Alcione Soares Ferreira Teodoro
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Giacomo Madalozzo, 234 – Centro
Fone: (44) 3435-1222 CEP: 87860-000
PLANALINA DO PARANÁ – PARANÁ
E-mail: cmas2009planalina@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 07/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Incentivo à Pessoa com Deficiência III.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Planaltina do Paraná, no uso das atribuições que conferidas pela Lei Municipal nº 007/2009, com alterações nas Leis nº 009/2010 e nº 61/2013, considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 28/09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do segundo semestre de 2019 do Incentivo à Pessoa com Deficiência III, no valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil Reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina do Paraná, 28 de setembro de 2020.

Alcione Soares Ferreira Teodoro
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Giacomo Madalozzo, 234 – Centro
Fone: (44) 3435-1222 CEP: 87860-000
PLANALINA DO PARANÁ – PARANÁ
E-mail: cmas2009planalina@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 08/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Incentivo à Pessoa com Deficiência III.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Planaltina do Paraná, no uso das atribuições que conferidas pela Lei Municipal nº 007/2009, com alterações nas Leis nº 009/2010 e nº 61/2013, considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 28/09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final do Incentivo à Pessoa com Deficiência III, no valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil Reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina do Paraná, 28 de setembro de 2020.

Alcione Soares Ferreira Teodoro
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020 – PMSPPR IDEAL Nº 2020174
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2020-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETERENTOR: DJALMA MARINI GÁS-ME
CNPJ/MF 10.690.094/0001-21

01 - Do objeto e valor: Registro de Preços de Botijão de Gás de cozinha, de forma parcelada, para atender as necessidades de diversos setores do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme a seguir:

Lote 01:	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	1	Botijão de Gás de cozinha de 13 kg com composição de Propano e Butano	Uni	120	75,00	9.000,00
		TOTAL:				9.000,00

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até quinze dias após a entrega das mercadorias, na quantidade solicitada e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e integral no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná-PR, 28 de setembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 24/2020 - PR

CNPJ: 75.483.230/0001-58
AVENIDA SÃO JOÃO, 415
C.E.P.: 87730-000 - Santo Antonio do Caiua - PR

Processo Administrativo: 80/2020
Processo de Licitação: 80/2020
Data do Processo: 11/09/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, OSMAR STACHOVSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 80/2020
b) Licitação Nr.: 24/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/09/2020
e) Data da Adjudicação: 28/09/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para vários setores da administração municipal, conforme os quantitativos, as especificações e observações constantes do Termo de Referência.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Objeto de Itens	Medida Descritiva (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
* 002160 - CICERO ROBERTO DA SILVA	1	0,0000	15.379,18
* 002822 - COMERCIAL OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	206	0,0000	148.182,19
* 003815 - EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	101	0,0000	131.330,15
* 003276 - MAQUEIA & MAQUEIA LTDA - EPP	1	0,0000	3.366,00
	309		298.257,52

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação (ões): 2.005.3.3.90.30.00.00.00 (24); 2.011.3.3.90.30.00.00.00 (77); 2.016.3.3.90.30.00.00.00 (97); 2.016.3.3.90.30.00.00.00 (98); 2.016.3.3.90.30.00.00.00 (99); 2.016.3.3.90.30.00.00.00 (127); 2.023.3.3.90.30.00.00.00 (151); 2.025.3.3.90.30.00.00.00 (162); 2.027.3.3.90.30.00.00.00 (171); 2.030.3.3.90.30.00.00.00 (158); 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (217); 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (218); 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (230); 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (231); 2.048.3.3.90.30.00.00.00 (264); 2.051.3.3.90.30.00.00.00 (275); 2.056.3.3.90.30.00.00.00 (292); 2.077.3.3.90.30.00.00.00 (298); 2.046.3.3.90.30.00.00.00 (307)

Santo Antônio do Caiua, 28 de Setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221
www.pmsac.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMSAC Nº. 004/2020

CREDECIMENTAMENTO DE PESSOA FÍSICA DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃE SOCIAL JUNTO A CASA LAR MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA, com sede à Av. São João, 415 – Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de Pessoa Física da área da Assistência Social para Prestação de Serviços de Mãe Social na Casa Lar de Santo Antonio do Caiua, para o exercício de 2020 E 2021, nas condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 30 de setembro de 2020, conforme edital de Chamamento Público disponível no endereço eletrônico www.pmsac.pr.gov.br e no Departamento de Licitação, sito à Avenida São João, 415, CEP: 87.730-000 (fone) 44 – 3443.1221, nesta cidade. Santo Antonio do Caiua, 28 de setembro de 2020. Osmar Stachovski - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
AV. GUARÁ, Nº. 155 – CENTRO – FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 – PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 – e-mail: secretaria@camaramirador.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2020

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE O RETORNO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE VEREADOR OS VEREADORES DJAIRSON BATISTA GAIA E ELIAS PEREIRA DA SILVA SUSPENSOS (AFASTADOS) CONFORME A APLICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DETERMINADA PELO PODER JUDICIÁRIO COMARACA DE PARAÍSO DO NORTE – PARANÁ.

APARECIDO MOREIRA DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Mirador – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, o cumprimento da Medida Cautelar determinada pelo Poder Judiciário – Comarca de Paraíso do Norte – Paraná, e em atendimento ao **Ofício 076/2020** deste Juízo – Comarca de Paraíso do Norte – Paraná.

DECRETA

Art. 1º - RETORNAM a partir de 28/09/2020 ao exercício da função Pública de Vereadores, os Vereadores **DJAIRSON BATISTA GAIA** e **ELIAS PEREIRA DA SILVA**, por terem cumprido o afastamento de 180 (cento e oitenta dias) determinado pelo Poder Judiciário – Comarca de Paraíso do Norte – Estado do Paraná referente a **AÇÃO PENAL 000040187.2020.8.16.0127**, determinada por Medida Cautelar por aquele Órgão.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2020.

Aparecido Moreira da Costa
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
Gestão 2019 a 2020

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	238	DATA	28	9	2020
FAVORECIDO			ADRIANA CORDEIRO GODOY FERNANDES		
DESTINO VIAGEM			MARINGÁ-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGÁ-PR, COM A FINALIDADE DE REALIZAR COMPRAS DE DOCES PARA O DIA DAS CRIANÇAS, NO DIA 29/09/2020					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	28-set-20	7:30	horas		
RETORNO	28-set-20	16:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	44,04				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	44,04				

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	239	DATA	28	9	2020
FAVORECIDO			WILLIAN JOSÉ CARDOSO DE ANDRADE		
DESTINO VIAGEM			MARINGÁ-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGÁ-PR, COM A FINALIDADE DE REALIZAR VISITA AO FORNECEDOR ECO STORE NO DIA 28/09/2020					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	28-set-20	7:30	horas		
RETORNO	28-set-20	16:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	71,56				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	71,56				

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Avenida padre Arnoldo João Beckenkamp – 1262 – Centro CEP: 87760-000 email – dgasta@hotmail.com – tel.(44)34601037
Tamboara – Paraná

Resolução nº 012/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tamboara – PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 003/2001, e por meio da plenária realizada no dia 21/09/2020,

Resolve:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, referente ao 2º semestre de 2019.

Art.2º - Esta solução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário

Tamboara – Paraná, 28 de Setembro de 2020

Valdirene Miranda de Oliveira Sandre
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1133 - CEP 87990-000

PORTARIA Nº 112/2020

SUMULA: Concede férias ao servidor comissionado.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedido férias regulares ao Servidor abaixo relacionado:

SERVIDORES	Dias gozados	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS.	10	30/09/2020 a 09/10/2020	17/05/2019 A 16/05/2020

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 28 de setembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração e Finanças

JUÍZ DE RONDON
GOVERNO MUNICIPAL

Avenida Paraná, 155, CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

12º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
128/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 128/2019
PREGÃO PRESENCIAL 73/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON – PR.
CONTRATADA: AUTO POSTO BBF LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, com sede na Av. Paraná nº 155, nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor, ALLTON ALFREDO VALLOTO, a seguir denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA AUTO POSTO BBF LTDA EPP, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 1481 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO Rondon/PR CNPJ Nº. 10.358.510/0001-99, pelo seu representante infra-assinado, o senhor WIDAL BAZOTTI RODRIGUES, residente e domiciliado na RUA RIGA, 95 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente termo aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 73/2019, para Registro de preços para eventual aquisição de 90.000 litros de combustível óleo diesel S-10 e reagente Arla 32, para abastecimento de veículos pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal, cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustível, com sede num raio de no máximo 3km do perímetro urbano do Município, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.

Cláusula Primeira: Objeto

O presente termo de aditamento tem por objeto ajustar o valor unitário do item 02 – Óleo Diesel S-10, em razão da redução por parte das distribuidoras de combustíveis e repassado para os postos de revenda, combinada com a efetiva redução do preço praticado na bomba de combustível do posto revendedor, com base na cláusula VIII da referida ata. O Óleo Diesel S-10 sofreu uma redução efetivamente refletido no mercado que corresponde a **RS 0,20 (vinte) centavos por litro**. O valor unitário do item passará de RS 3,35 para RS 3,15 por litro, com fundamento no Decreto Municipal 4.103/2014 de 31/03/2014.

Parágrafo Único – O valor total da Ata de registro de preços, fica reduzido em R\$= 3.572,68 (Três mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) perfazendo um total de R\$ 299.381,63 (Duzentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e um reais, sessenta e três centavos).

Cláusula Segunda: Disposições Gerais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original desde que não colidam com as deste Termo.

E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon, 28 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE RONDON	AUTO POSTO BBF LTDA EPP
CONTRATANTE	CONTRATADA
1º _____	2º _____

DE ACORDO E REVISTO POR:

DR. THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR. 51447 – ACESSOR JURÍDICO

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 74/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna público que às 14h:00m do dia 15/10/2020, fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, situada a AV. FRANCISCO PIRES DE LEMOS, 410, CENTRO - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ-PR, TOMADA DE PREÇO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DE (01) UMA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA, NA AVENIDA FRANCISCO PIRES DE LEMOS NO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ CONFORME TERMO DE ADESAO Nº 076/2019, RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2019.

O Critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
TOTAL GERAL R\$ 277.229,51 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, no email: licitacao@novaalianca.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 44 3433-1122 com o pregoeiro Ederson Elefitt da Silva.

Nova Aliança do Ivaí, 28/09/2020

EDERSON ELEFITT DA SILVA
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 055/2020, após a abertura e julgamento da proposta da empresa concorrente para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE PARTE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, CONFORME ÁREA DE LOCALIZAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO, COM FORNECIMENTO DE PLANILHA DE CÁLCULO, DESENHOS DE LAY-OUTS E PERFIS DAS REDES BEM COMO SEUS ORÇAMENTOS, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	LOTE/ITEM Nº	VALOR TOTAL R\$
PLANENGE CONSTRUTORA LTDA - ME	13.248.873/0001-60	Lote 01: 01	6.000,00

Alto Paraná, em 24 de setembro de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2020
Ref. Pregão Presencial nº 055/2020

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: PLANENGE CONSTRUTORA LTDA – ME (CNPJ: 13.248.873/0001-60).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração de projeto de galerias de águas pluviais, de parte do Município de Alto Paraná, conforme área de localização constante no processo, com fornecimento de planilha de cálculo, desenhos de lay-outs e perfis das redes bem como seus orçamentos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAM: 3.3.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

PRazo DE EXECUÇÃO: Início: na assinatura do contrato – Término: 60 (sessenta) dias.
VIGENCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020
FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.
Alto Paraná, em 25 de setembro de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.458.836/0001-33
Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980-000 - Fone (050) 44 - 3434-1087.
<http://www.itaunasul.pr.gov.br/>

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 90/2020
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 37/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAGENS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DESTA MUNICÍPIO, conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 37/2020, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 13 DE OUTUBRO DE 2020, às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87980-000.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 13/10/2020 até às 08h30min.

Informamos que a **INTEGRA DO EDITAL** estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunasul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 25 de Setembro de 2020.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

publicação legal



Av. Paraná, 155, CEP. 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br - prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

2º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 113/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 113/2020

PREGÃO PRESENCIAL 54/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON – PR.

CONTRATADA: MARIVALDO PATRICIO DE OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, com sede na Av. Paraná nº 155, nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor, AILTON ALFREDO VALLOTO, a seguir denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA MARIVALDO PATRICIO DE OLIVEIRA, estabelecida na AV ESPANHA, 1410 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO Rondon/PR CNPJ Nº. 79.579.611/0001-96, pelo seu representante infra-assinado, o senhor MARIVALDO PATRICIO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na AV CEARÁ, 240 CASA - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 54/2020, para Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas agrícolas pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal (ÓLEO DIESEL S-10 e REAGENTE ARLA 32), cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustível, com sede num raio de no máximo 3km do perímetro urbano do Município, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.

Cláusula Primeira: Objeto

O presente termo de aditamento tem por objeto ajustar o valor unitário do item 01 – Óleo Diesel S-10, em razão da redução por parte da Refinaria e repassada pela distribuidora de combustíveis, combinada com a efetiva redução do preço praticado na bomba de combustível do posto revendedor, com base na cláusula VIII da referida ata. O Óleo Diesel S-10 sofreu uma redução efetivamente refletida no mercado que corresponde a R\$ 0,20 (vinte) centavos por litro. O valor unitário do item passará de R\$ 3,35 para R\$ 3,15 por litro, com fundamento no Decreto Municipal 4.103/2014 de 31/03/2014.

Parágrafo Único – O valor total da Ata de registro de preços, fica reduzido em R\$= 18.000,00 (Dezoito mil reais) perfazendo um total de R\$ 291.300,00 (Duzentos e noventa e um mil e trezentos reais).

Cláusula Segunda: Disposições Gerais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original desde que não colidam com as deste Termo.

E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon, 28 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE RONDON CONTRATANTE
MARIVALDO PATRICIO DE OLIVEIRA CONTRATADA

1º
2º

DE ACORDO E REVISTO POR:

DR. THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR. 51447 – ASSESSOR JURÍDICO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DO CAIUÁ – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 09/2020

Súmula: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL COM RESSALVAS DO REPASSE INCENTIVO FAMILIAR PARANAENSE IV - FEAS/PR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ – PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.831, de 17 de março de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Repasse INCENTIVO FAMILIAR PARANAENSE IV - FEAS/PR do Município de São João do Caiuá, estado do Paraná, referente ao 2º semestre de 2019.

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas Final com ressalvas do Repasse INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR do Município de São João do Caiuá, estado do Paraná.

Justificativa da Ressalva: Conforme Licitação nº 57/2019 e empenho nº 10841/19 de 23/12/2019 no valor de 7.556,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais), porém, por atraso na entrega da mercadoria por parte da empresa vencedora do certame licitatório, o pagamento ocorreu somente em 20/03/2020 conforme Nota Fiscal nº 3288 da empresa JV Empreendimentos LTDA ME, CNPJ: 10.359.275/0001-70. Portanto, este valor não entrou na prestação de contas final, devido à data de emissão da nota fiscal. O Órgão gestor aguarda orientações para a devolução do valor supracitado.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 24 de setembro de 2020.

MAÍRA DOS SANTOS CARÍ
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 133/2020-PML
PROCESSO 179/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de equipamentos de segurança veicular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 21 de outubro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 40.675,00 (quarenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de setembro de 2020.

João Nicolau dos Santos
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de concreto usinado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esporte Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe cujas ofertas, foram adjudicadas pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

- CONCRETO E ARGAMASSA LOANDA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.24.494.440/0001-00, vencedora dos Lotes 01, 02 e 03, perfazendo o valor global de R\$119.907,50 (cento e dezoito mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos).

Loanda, 28 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda



Prefeitura do Município de Terra Rica
Estado do Paraná

DECRETO Nº 506/2020

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 94/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 94/2020 de 31/08/2020 (trinta e um dias de agosto de 2020) que tem por objeto a Aquisição de materiais para uso laboratorial.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid. de Medida, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Acido urico enzimático líquido crystal 120 testes, VORUJ Latex, Alcool acetona 500ml, etc.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid. de Medida, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Estantes de 60 tubos de ensaio de plástico, Ferro sólido colorimétrico 20 a 40 testes, Óleo de imersão 100ml, etc.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid. de Medida, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Água destilada, esteril e apirrogênica galão 5l, ASO Latex - Teste rápido por aglutinação em lâmina 100 testes, etc.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid. de Medida, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Estopo porta lâminas para 100 lâminas, CORANTE - CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN LIQUIDO ALCOOL-ÁCIDO FUCSINA FENICADA E AZUL DE METILENO, etc.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid. de Medida, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Pipeta automática 1.000 µL, Pipeta automática 10 µL, Pipeta automática 20 µL, etc.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid. de Medida, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Pipetador Manual - Tipo PI - PUMP 10 ml, Soros Anti A 10ml, Soros Anti B 10ml, etc.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid. de Medida, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Balão volumétrico de 250 ml, Balão Volumétrico 500 ml, Gaze (compressas cirúrgicas de gaze hidrófila) 11 flos - 7,5cm comp., etc.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid. de Medida, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Pipeta automática 250 µL, Pipeta de vidro graduada 02 ml - Escala 1/100 (2 ml/0,01), etc.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid. de Medida, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like ALCOOL ETILICO, HIDRATADO, 70% (70%GL), LÍQUIDO, FRASCO 1000ML, etc.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid. de Medida, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Luva para procedimento não cirúrgico, nitrilo, pegano, sem pó, não esterilizada, sem látex, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Unid, Quant. Estimada, Valor Unit. (R\$), Valor Total. (R\$). Includes items like Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme grande, etc.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias de setembro de 2020. (28/09/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
Fl. nº
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIAÇÃO GARCIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de Passagens terrestres nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Table with columns: Item, Descrição, Unid, Quant. Estimada, Valor Unit. (R\$), Valor Total. (R\$). Includes items like LOANDA A CURITIBA - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE), etc.

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidades do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir imediatamente o bilhete de passagem, que será retirado no guichê da empresa Contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ESTEFANO BOIKO JUNIOR
Viação Garcia Ltda.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BOTELO & BOTELO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Pedra brita, agregado miúdo, pedrisco, brita graduada e pedra rachão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant. Estimada, Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Includes items like PEDRA BRITA 0 (12,5 MM) - (ITEM EXCLUSIVO), etc.

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidades do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON GARCIA BOTELO
Botelho & Botelho Ltda - ME

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ITAPOÁ MINERAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Pedra brita, agregado miúdo, pedrisco, brita graduada e pedra rachão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant. Estimada, Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Includes items like AGREGADO MIÚDO (PÓ DE PEDRA - 5/16 OU MISTURA PRINCIPAL) - (ITEM PRINCIPAL), etc.

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidades do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

OSVALDO RASMUSSEN JUNIOR
Itapoá Minerações Ltda

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

Imóveis

ALUGO CASA - Com piscina. Apenas R\$ 1.300,00. Tratar 3045-4936 ou 99974-2020.

ALUGO PRÉDIO NOVO - No centro ótimo valor de aluguel. Tratar 99974-2020.

VENDO OS ÚLTIMOS LOTES - No Residencial Campestre. Hoje o melhor investimento da cidade. Próximo de duas Universidades e do novo Hospital Regional lotes a partir de R\$ 46.800,00. Entrada restante até 60 pagamentos. Tratar 99974-2020.

VENDO PRÉDIO NOVO - No centro com renda de R\$ 8.500,00 de aluguel. Tratar 99974-2020.

VENDO SÍTIO - De 20 alqueires todo reformado em pasto, com casa sede, casa funcionário, mangueira, poço artesiano. Vendo metade ou inteiro. Tratar 3045-4936. 99974-2020.

Chevrolet

CORSA 98 - Barato, R\$ 8.900,00. F. 99136-5969.

CRUZE - LT, automático, branco, 2014, Flex, Couro, R\$ 46.900,00. F. 99966-2100.

Fiat

BARATO - FIAT IDEA, Adventure, 2011, Flex. Só 48X R\$ 789,00 fixas. Fone 99917-0588.

SIENA 2014 - Prata, único dono, completo. Entrada R\$ 7.000,00 + 48X de R\$ 729,00 fixas. Fone 99800-1707.

Ford

ECOSPORT FREESTYLE - Branca, 2015, R\$ 47.900,00 - Fone: 99917-0588.

FINANCIADO 100% SEM ENTRADA - FORD KA, 2011, Flex, prata, 48x R\$ 449,00 (fixas). Fone 99800-1707.

Ford

FINANCIAMENTO 100% S/ ENTRADA - New Fiesta, Sedan, 1.6, Flex, completo, 2011. Só 48X R\$ 789,00 fixas. Fone 99136-5969.

FOCUS 2009 - Hatch, completo, R\$ 17.900,00. F. 99136-5969.

FORD FOCUS FASTBACK - 2016 SE Plus, Prata, Couro, Automático. R\$ 53.990,00 - Fone 99966-2100

FORD KA SEDAN SE PLUS 1.5 - Prata, Flex, 2015, Completo. R\$ 36.990,00. Fone 99917-0588

REPASSE - ECOSPORT XLS 1.6, Prata, Ano 2004. Só R\$ 15.990,00 - Fone: 99800-1707.

Volkswagen

GOLZINHO - Prata, Flex, G VI, 1.6, 2015, completo. Entrada de R\$ 4.900,00 + 60x de R\$ 899,00 fixas. F. 99800-1707.

Volkswagen

GOLF SPORTLINE - Prata, 2008, COMPLETO. R\$ 26.900,00 - Fone: 99966-2100.

VOYAGE CONFORT - Branco, 1.6, automático, 2014, lindo, completo. Fone 99800-1707.

Citroën

CITROEN C4 LOUNGE - 1.6, turbo, automático, 2017, revisado, R\$ 49.990,00. Fone 99917-0588.

Mitsubishi

IMPERDÍVEL - PAJERO FULL, ano 2005, diesel, 7 lugares, Top de Linha, conservada. De R\$ 46.970,00(Fipe) por R\$ 39.990,00. Fone 99136-5969.

Toyota

COROLLA TOYOTA - Completo, 2010, preto, R\$ 35.900,00. F. 99800-1707.

Nissan

FRONTIER - Prata, Attack, 4x4, Diesel, dupla, 2013, R\$ 69.990,00. Fone 99966-2100.

Peugeot

PEUGEOT 207 HB - XR, 1.4, Flex, branco. Entrada de R\$ 3.000,00 + 48x de R\$ 699,00 fixas. Fone 99136-5969.

3R FRIGORÍFICO LOANDA - PARANÁ

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Auxiliar de linha de produção

Cargo: Serviços gerais, nos setores de abate, embarque, mióidos, desosso, graxaria Deficiência Sensorial (surdez, mudez, visual parcial)
Carga horária de segunda a sábado, 7h20 por dia
Horário de entrada 5h00, 6h00 e 7h00
Salário R\$ 1.452,00 + insalubridade R\$ 209,00
Benefícios: Cesta básica e transporte
Acesso de ônibus Circular Viação Cirino, linha Loanda/Santa Isabel
Entrevistas: Rod. PR-182, Km 03, zona rural
Toda segunda-feira, após às 8h00 - Contato Virginia Mazo
(44) 3425-5000 | E-mail: dp@frigorifico3r.com.br

POSTO MINAS

Gasolina Aditivada R\$ 4,24	Etanol R\$ 2,97
Diesel R\$ 3,06	Pão de Queijo R\$ 0,99

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

ECONOMIA

Contas públicas podem ter déficit de R\$ 871 bilhões este ano

Luciano Nascimento
Da Agência Brasil

As contas públicas do governo federal devem fechar este ano com um déficit de R\$ 871 bilhões. O valor corresponde a 12,1% de tudo o que o país produz - Produto Interno Bruto (PIB).

A previsão foi divulgada ontem (28), em Brasília, pelo secretário especial de Fazenda do Ministério da Economia, Waldery Rodrigues, em audiência pública na Comissão Especial do Congresso Nacional que acompanha as medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus (covid-19).

O cálculo anterior, no início do mês, indicava que o valor ficaria em R\$ 866,4 bilhões, totalizando 12,1% do PIB.

A meta de déficit primário para este ano era de R\$ 124,1 bilhões (1,7% do PIB), mas o decreto de calamidade pública por causa da covid-19 dispensou o governo de cumprir esse objetivo.

Durante a apresentação de hoje, o secretário disse que o impacto fiscal devido às medidas de enfrentamento à crise gerada pela pandemia já soma R\$ 607 bilhões.

Desse total, R\$ 586,6 bilhões representam aumento de despesas e R\$ 20,6 bilhões, perdas de receita geradas por redução de tributos. A maior perda de receitas é com a redução a zero do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) em empréstimos: R\$ 14,1 bilhões.

Do total das despesas, R\$ 582,4 bilhões estão em execução orçamentária. A maior parte é de despesas com o auxílio emergencial: R\$ 321,8 bilhões.

Do total das despesas, R\$ 582,4 bilhões estão em execução orçamentária. A maior parte é de despesas com o auxílio emergencial: R\$ 321,8 bilhões.

Desse valor, R\$ 67 bilhões são do pagamento adicional de até quatro parcelas no valor de R\$ 300, anunciado pelo governo esta semana. Inicialmente, o auxílio emergencial teria três parcelas de R\$ 600 e depois foram incluídas mais duas parcelas de R\$ 600.

O secretário disse ainda que o governo vai gastar R\$ 2,5 bilhões para a aquisição da vacina do programa da "adesão ao Instrumento de Acesso Global de Vacinas Covid-19 (Covax Facility)", coordenado pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

SETOR PÚBLICO CONSOLIDADO - Se for considerado todo o setor público - governos federal,



O secretário especial de Fazenda do Ministério da Economia, Waldery Rodrigues, em audiência pública

estatais federais, estaduais e municipais, o déficit primário chega a R\$ 895,8 bilhões, o que corresponde a 12,5% do PIB. Os cálculos do ministério consideram a previsão de queda do PIB em 4,7%.

O déficit dos entes subnacionais (estados e municípios) deve ficar em R\$ 23,6 bilhões, e as estatais devem ter um resultado negativo de R\$ 1,2 bilhão em 2020.

De acordo com Rodrigues, a previsão do governo para o PIB pode melhorar. "É um número muito elevado, mas ele é justificável e mostra a severidade dessa crise. Mas, também, mostra a ação do governo, buscando transparência, conservadorismo [fiscal] e eficácia", disse. "Vamos revisar esses dados, a tendência é eles melhorarem", afirmou.

Além disso, a expectativa é que a dívida bruta do governo geral, que contabiliza os passivos dos governos federal, estaduais e municipais, alcance 93,9% do PIB ao final de 2020.

O secretário especial Waldery Rodrigues voltou a defender o teto de gastos, como uma "super âncora fiscal". O teto não permite que a maior parte das despesas do governo cresça acima da inflação do ano anterior. Ele disse, ainda, que a medida vai evitar que o país entre em riscos fiscais desnecessários.

DESEMPENHO

Confiança da indústria atinge maior nível desde janeiro de 2013

Vitor Abdala
Da Agência Brasil

O Índice de Confiança da Indústria, medido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), cresceu 8 pontos na passagem de agosto para setembro deste ano. Com o resultado, o indicador chegou a 106,7 pontos, em uma escala de 0 a 200 pontos, o maior nível desde janeiro de 2013, quando também registrou 106,7 pontos.

Dezoito dos 19 segmentos industriais pesquisados registraram aumento da confiança de agosto

para setembro.

O Índice da Situação Atual, que mede a confiança dos empresários no momento presente, cresceu 9,5 pontos e chegou a 107,3 pontos. Já o Índice de Expectativas, que mede a confiança no futuro, subiu 6,3 pontos e atingiu 105,9 pontos.

"Na opinião dos empresários, a demanda estaria satisfatória, o nível de estoques está confortável e haveria expectativa de aumento de produção e do quadro de pessoal no curtíssimo prazo. Esse re-

sultado sugere que o pior da crise já foi superado e que o setor teria fôlego para continuar a apresentar resultados positivos no próximo trimestre", afirma a economista da FGV Renata de Mello Franco.

Há, no entanto, uma preocupação do setor com relação aos próximos seis meses. "Uma cautela possivelmente motivada pela incerteza com relação aos rumos da economia após a retirada dos programas emergenciais do governo", diz Renata de Mello Franco.

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2020-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 105/2020-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Belisa Comércio e Serviços Ltda EPP

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo Van teto alto, Marca Mercedes Benz, Sprinter 416, conforme Termo de Adesão nº 001/2020, Resolução SESA nº 769/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 105/2020-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	Veículo Van teto alto (Novo Zero Km) com capacidade de 16 pessoas (15+1) com as seguintes características mínimas: Ano de Fabricação: 2020 Cor: Branca sólida. Potência Mínima: 130 CV Combustível: Diesel Número de marchas: 06 Preços: 225/65 R16 Sistema de Freios: disco ventilados na dianteira e sólidos na traseira. Sistema Elétrico: 12V/150A Ar-condicionado com saídas traseiras; Vidros elétricos nas portas dianteiras e demais itens obrigatório conforme CBT MARCA MERCEDES BENZ SPRINTER 416	UNI	1	169.900,00	169.900,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, localizado na Avenida São Paulo s/n, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 04 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALBERTO FERNANDO FONTOLAN
Belisa Comércio e Serviços Ltda EPP

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 091/2020-PML
PROCESSO Nº. 176/2020-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 024/2020, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação de fornecedores e recebimento das propostas de eventual aquisição gêneros alimentícios provenientes do Empreendedorismo Rural da agricultura familiar para a alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 38/09, Resolução FNDE nº 04/15 e legislação complementar aplicável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr.

Os Grupos Formais/Informais interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, até as 17h00min do dia 04 de novembro de 2020, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Loanda, situada na Rua Mato Grosso, 354, cidade de Loanda, Estado do Paraná.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de setembro de 2020.

João Nicolau dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 134/2020-PML
PROCESSO 180/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 22 de outubro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 222.077,11 (duzentos e vinte e dois mil e setenta e sete reais e onze centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de setembro de 2020.

João Nicolau dos Santos
Prefeito Municipal